



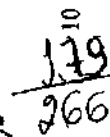
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RELATÓRIO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

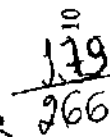
ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
56	CONTRATO N.º 623/75 Terraplenagem e pavimentação na Av. das Nações, entre as pontes I e II em Brasília-DF.	I	NOVACAP	10/75 01/76	Cr\$ 650.000,00	R\$ 1.063.585,42	NÃO		
57	CONTRATO N.º 246/76 Serviços de terraplenagem e pavimentação de um trecho de estrada para acesso ao Morro do Tatú nas proximidades do canteiro de obras da Hidrelétrica de São Simão.	I	CEMIG	01/76 03/76	Cr\$ 637.000,00	R\$ 976.631,81	NÃO		
58	CONTRATO N.º 550/77 Serviços de drenagem na estrada de acesso a estação de micro-ondas / televisão, no Morro do Baú, município de Ituiutaba-MG.	I	CEMIG	02/77 04/77	Cr\$ 300.000,00	R\$ 303.110,62	NÃO		
59	CONTRATO CT-2914/77 Trecho Ligação Rodovia BR-050 - Acampamento - Barragem de Emborcação, no município de Araguari, implantação e pavimentação.	I	CEMIG	11/76 06/77	Cr\$ 11.919.846,84	R\$ 13.024.067,42	PARCIAL		
60	CONTRATO CT-1839/77 Desmatamento da margem direita do Reservatório de São Simão, faixa compreendida entre 385 e 402, trecho entre a Barragem e a ponte sobre o Rio Paranaíba, situado as proximidades da Velha São Simão.	I	CEMIG	06/77 08/77	Cr\$ 1.250.000,00	R\$ 1.090.269,89	NÃO		





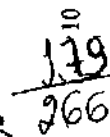






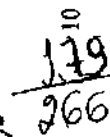






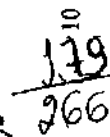






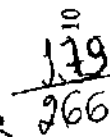






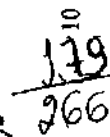






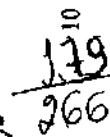






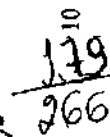






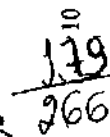






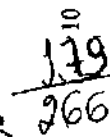






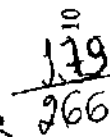






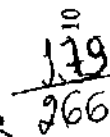






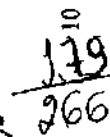






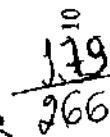






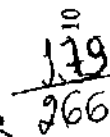






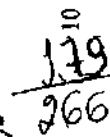






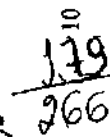






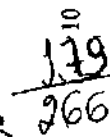






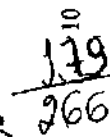






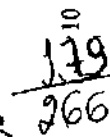






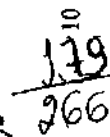






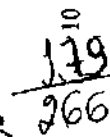






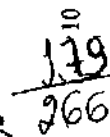






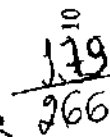






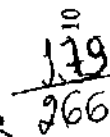






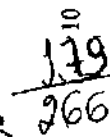






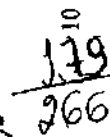






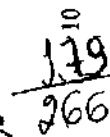






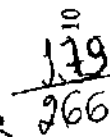






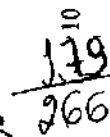






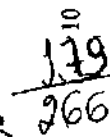






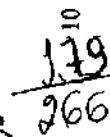






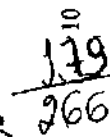






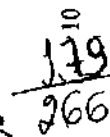






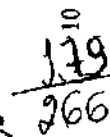






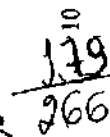






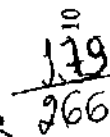






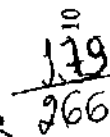






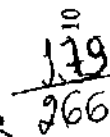






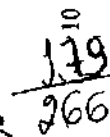






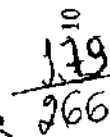






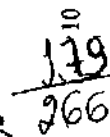






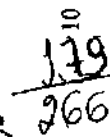






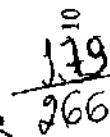






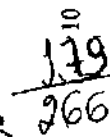






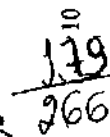






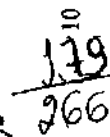






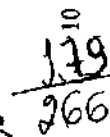






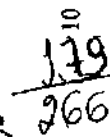






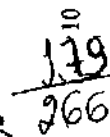






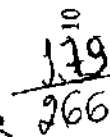






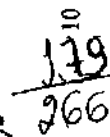






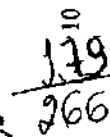






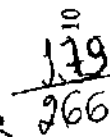






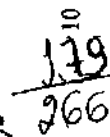






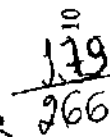






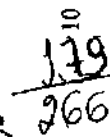






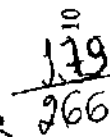






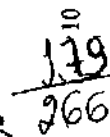






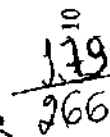






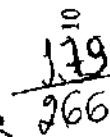






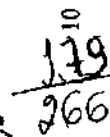






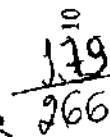






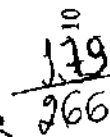
















egesa RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

I T E M	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
61	CONTRATO CT-126/78 Reparos e complementação do asfalto de Paranaquara-GO, reparos no asfalto do Acampamento da CEMIG em São Simão e pavimentação do acesso aos tanques de combustível.	I	CEMIG	04/78 06/78	Cr\$ 800.000,00	R\$ 550.981,71	NÃO		
62	CONTRATO 4.1.1223/76 Rodovia GO-330 – trecho Anápolis - Ouro Verde - Petrolina, terraplenagem e revestimento primário, 48,0 Km com plataforma de 14,0 m.	I	DER/GO	05/77 07/78	Cr\$ 24.100.000,00	R\$ 21.772.933,86	FINAL		
63	CONTRATO N.º 771/75 Rodovia BR-364-GO, trecho Jataí – Canal de São Simão, subtrecho Km 129,9 a 177,1, terraplenagem e pavimentação, 47,2 Km.	I	DNER	12/75 10/78	Cr\$ 51.980.182,00	R\$ 81.432.005,13	FINAL (TST) CX-1		
64	CONTRATO PG-62/75 Rodovia BR-070, trecho Divisa DF/GO - Mombaça, terraplenagem pavimentação, drenagem, OAC, OAE e OC, 62,2 Km.	I	DNER	03/75 11/78	Cr\$ 71.617.669,26 (02/75)	R\$ 138.907.105,56	FINAL (Terraplena gem 5.000.000 m3) CX-1	R\$ 138.907.105,56	28%
65	CONTRATO PG-089/78 Rodovia BR-116, trecho Rio Suaqui – Divisa MG/BA, subtrecho Km 588,65 a o Km 964,65, serviços de melhoramentos e restaurações, 175,35 Km.	I	DNER	04/78 02/79	Cr\$ 35.569.000,00	R\$ 24.497.335,65	PARCIAL (PMF – Lama grossa) CX-1	R\$ 24.497.335,65	3%









egesa RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
66	CONTRATO PG-287/75 Rodovia BR-364/GO – trecho Jataí – São Simão, subtrecho lote nº 307-4, serviços de terraplenagem, pavimentação e sinalização.	I	DNER	02/76 06/79	Cr\$ 58.298.352,70	R\$ 86.702.411,04	FINAL		
67	CONTRATO PG-225/78 Rodovia BR-418/MG, trecho Teófilo Otoni – Nanuque –Divisa MG/BA – subtrecho Teófilo Otoni -Entrº para Atalaia, implantação e pavimentação.	I	DNER	09/78 08/79	Cr\$ 53.965.039,45	R\$ 31.841.750,17	FINAL		
68	CONTRATO AJU-22.022/80 Acesso ao Distrito Industrial de Teófilo Otoni, restauração de estrada, incluindo terraplenagem e pavimentação, 2,7 Km.	I	DER/MG	06/80 08/80	Cr\$ 10.700.000,00	R\$ 2.924.573,21	FINAL		
69	CONTRATO PGE-23-D/80 Construção da Barragem Tabua II, no Município de Caculé-BA.	I	DNOCS	10/80 06/81	Cr\$ 14.605.165,86	R\$ 2.577.068,79	FINAL		
70	CONTRATO PGE-35/80 Construção da Barragem Delfino no Município de Campo Formoso-BA.	I	DNOCS	10/80 06/81	Cr\$ 15.343.200,04	R\$ 2.707.294,28	FINAL		

966
266
181
12

egesa RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

I T E M	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS.(C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
71	CONTRATO PG-1387/81 Rodovia BR-414/GO – trecho Anápolis – Niquelândia, subtrecho Entrº BR- 070/GO, serviços de terraplenagem.	I	DNER	01/82 01/83	Cr\$ 974.362.431,00	R\$ 71.843.076,67	FINAL		
72	CONTRATO AJU-22.215/78 Rodovia MG-354, Trecho: Patos de Minas – Presidente Olegário e Contorno de Patos de Minas, implantação e pavimentação, 33,0 km.	I	DER/MG	09/81 04/83	Cr\$ 498.002.320,00	R\$ 44.008.230,87	FINAL		
73	CONTRATO AJU-22.035/82 Rodovia MG-164, Trecho: Pompéu Martinho Campos, implantação e pavimentação, 30 km.	I	DER/MG	07/82 04/83	Cr\$ 354.230.435,00	R\$ 17.762.761,35	FINAL		
74	CONTRATO PG-1647/9 Rodovia BR-116, Trecho: Suapeí – Divisa MG/BA, Subtrecho: Km 589/Km 690, serviços emergenciais e restaurações.	I	DNER	02/79 12/84	Cr\$ 108.000.000,00	R\$ 55.864.662,74	FINAL		
75	CONTRATO AJU-22.215/78 Rodovia MG-354, Trecho: Patos de Minas – Presidente Olegário e Contorno de Patos de Minas, implantação e pavimentação, 33,0 km.	I	DER/MG	12/78 07/85	Cr\$ 115.751.725,70	R\$ 63.021.320,42	FINAL		
76	CONTRATO DJ-22.085/85 Rodovias Municipais de São Gonçalo do Para e Igaratinga, Serviços: terraplenagem, OAC, OAE, OC, drenagem. 93,31 km.	I	DER/MG	09/85 12/85	Cr\$ 2.216.964.112,00	R\$ 3.585.752,22	FINAL		

13
182
266

MA





RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
77	CONTRATO DJ-11.077/85 Rodovias Municipais de Nova Serrana, Serviços de melhoramentos de pontos críticos (construção e reforma de pontes e pontilhões), 46,669 km.	I	CONST. FRANCO DUMONT	09/85 12/85	Cz\$ 935.253.115,00	R\$ 1.584.148,69	NÃO		
78	CONTRATO DJ-22.061/85 Rodovia: 381, Trecho: São Vitor - Divino das Laranjeiras, serviços de Terraplenagem, pavimentação. Trecho vicinal São José do Ilueto - Conselheiro Pena, Serviços: Terraplenagem, pavimentação, revestimento primário, OAC, OAE. Extensão: 17,8 Km.	I	DER/MG	07/85 06/86	Cz\$ 6.882.412.350,00	R\$ 14.475.046,05	FINAL		
79	CONTRATO DJ-22.055/86 Posto Fiscais de Prudente de Moraes e Sete Lagoas.	I	DER/MG	06/86 08/86	Cz\$ 9.702.567,70 (maio/86)	R\$ 7.469.455,89	FINAL		
80	CONTRATO DJ-22.195/85 Rodovia: Ligação, Trecho: Água Comprida - MG-427, implantação e pavimentação, 15,5 Km.	I	DER/MG	02/86 07/86	Cz\$ 5.069.942.715,00 (outubro/85)	R\$ 7.869.111,10	FINAL		
81	CONTRATO PG-070/86 – Obra 111 Rodovia: BR101/SE, Trecho: Divisa AL/SE – Divisa SE/BA, Subtrecho: Km 0 – Km 78, melhoramentos, 78,0 Km.	I	DNER	04/86 03/88	Cz\$ 122.410.857,51	R\$ 93.690.592,22	FINAL (CUBUQ – MBUQ) CX-27	R\$ 93.690.592,22	32%

266

14
266



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
82	CONTRATO DJ-22.034/86 Rodovia: MG-181, Trecho: João Pinheiro – Brasília, implantação e pavimentação. 44,0 Km.	I	DER/MG	07/86 09/88	Cz\$ 67.003.980,00 (Março/86)	R\$ 54.114.222,97	FINAL		
83	CONTRATO 074/88-PJ Vias urbanas dos municípios constantes do Lote 5, Alvorada do Norte, Simolândia, Iaciara, Galheiros, São Domingos, Posse, Mambai e Flores de Goiás, pavimentação asfáltica. 130.000 m²	I	DER/GO	09/88 01/89	Cz\$ 187.029.506,56 (03/97)	R\$ 738.637,50	FINAL		
84	CONTRATO 0101/88-PJ Rodovia: GO-010 Trecho: Estaca 1.000– Vianópolis, pavimentação asfáltica. 15,0 Km.	I	DER/GO	11/88 03/89	Cz\$ 110.154.038,05	R\$ 2.051.814,20	FINAL		
85	CONTRATO DJ-22.200/85 Trecho: Ibiá - BR-354 implantação e pavimentação, 43,0 Km.	I	DER/MG	04/86 04/89	Cr\$ 29.613.612,480 (Dezembro/85)	R\$ 36.667.336,85	FINAL		
86	CONTRATO 075/88-PJ Vias urbanas dos municípios de Luztânia e Cristalina - Lote 11, pavimentação asfáltica. 240.000 m².	I	DER/GO	11/88 04/89	Cz\$ 1.444.316.593,20	R\$ 26.902.956,45	FINAL		

104-266

104-266



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
87	CONTRATO S/N Trecho: Acesso Fábrica da CEVAL, em Luziânia/GO, implantação do Ramal Ferroviário.	I	CEVAL	04/89 05/89	Ncz\$ 70.000,00	R\$ 496.764,10	FINAL		
88	CONTRATO S/Nº Trecho: Acesso a Fábrica da CEVAL, em Luziânia/GO, Serviços: superestrutura do ramal ferroviário, 15,5 Km.	I	CEVAL	05/89 07/89	Ncz\$ 145.003,20 (Abril/89)	R\$ 978.448,29	FINAL		
89	CONTRATO DJ-22.023/87 Rodovia: BR-367 Trecho: Diamantina - Entrº BR-214, implantação e pavimentação. 48 Km.	I	DER/MG	04/87 07/89	Cz\$ 108.994.370,47 (Novembro/86)	R\$ 49.130.877,45	PARCIAL (Rocha 500.000 m3) CX-6		
90	CONTRATO PG-272/88 Rodovia: BR-101/SE Trecho: Divisa AL/SE - Divisa SE/BA, Serviços: melhoramentos e restauração, 78,0 Km.	I	DNER	08/88 09/89	Cz\$ 360.228.637,19	R\$ 13.229.929,01	FINAL		
91	CONTRATO PUJ-22.137/88 Rodovia: Acesso, Trecho: Entrº BR-259 (Conselheiro Pena) - Água Limpa - Goiabeira - Aldeia, implantação e pavimentação, 41,0 Km.	I	DER/MG	09/89 09/90	Cz\$ 1.255.277.516,00 (Agosto/88)	R\$ 46.101.921,69	FINAL		

gla

S

185
266

egesa

186
266

espe

$$\begin{array}{r} 187 \\ 266 \end{array}$$

egesa RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

I T E M	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
102	CONTRATO PG-476/87-00 Rodovia: BR-116/MG, Trecho: Divisa BA/MG - Divisa MG/RJ, Subtrecho: Km 148,0 - Km 202, melhoramentos e restauração, 54,2 Km.	I	DNER	12/87 12/92	Cz\$ 447.177.673,74	R\$ 66.572.908,94	FNAL		
103	CONTRATO PD/12,09/92:00 Rodovia: BR-414/GO, Trecho: Anápolis - Corumbá, ponte sobre o córrego Anicuns no Km 17 (Km 0 no Entrº BR- 153), construção de ponte, 40,0 Km.	I	DNER	10/92 06/93	Cr\$ 826.518.660,73	R\$ 827.058,70	FINAL		
104	CONTRATO S/N - 06.09.91 Canalização de diversos córregos na cidade de Niquelândia/GO.	I	PREFEITURA DE NIQUELÂNDIA	08/93 09/93	Cz\$ 593.899.749,45 (maio/91)	R\$ 50.835.038,41	FINAL		
105	CONTRATO S/N - 06/91 Trecho: Córregos Barrinha e Sapo na cidade de Rio Verde/GO, rede de interceptores de esgoto	I	PREFEITURA DE RIO VERDE	02/92 10/93	Cr\$ 4.266.217.683, 00 (abril/91)	R\$ 10.417.903,07	FINAL		
106	CONTRATO PJU-22.186/88 Rodovia: MG-214, Trecho: São Gonçalo do Rio Preto - Entrº BR-367, implantação e pavimentação, 8,0 Km.	I	DER/MG	11/88 11/93	Cr\$ 253.429.871,00 (agosto/88)	R\$ 4.720.580,53	FINAL		
107	CONTRATO PJU-22.198/88 - Obra 113 Rodovia: BR-259, Trecho: Diamantina - BR-135, restauração rodoviária.	I	DER/MG	11/88 11/93	Cr\$ 2.824.637.539, (agosto/88)	R\$ 103.738.987,57	FINAL CX-4	R\$ 103.738.987,57	33%

266

388

19

Paula Bomfim

Secretária-Geral





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
108	CONTRATO S/N - 06.09.91 Trecho: varias ruas da cidade de Niquelândia/GO, terraplenagem, pavimentação asfáltica, serviços complementares e galerias de águas pluviais.	I	PREFEITURA DE NIQUELÂN-DIA	08/93 11/93	Cr\$ 1.923.517.721,20 (Maio/91)	R\$ 43.196.062,83	FINAL		
109	CONTRATO 051/93-PJ Construção de ponte em concreto armado com 40,0 m na Rodovia GO-154, Trecho Santa Terezinha - Campos Verdes, córrego Caiçara - Lote 1.	I	DER/GO	05/93 12/93	Cr\$ 1.905.874.525, (outubro/92)	R\$ 1.107.119,71	FINAL		
110	CONTRATO 0102/88-PJ Rodovia BR-153 / BR-060, Subtrecho: Goiânia/Anápolis, terraplenagem, pavimentação asfáltica e OC, 60,0 Km.	I	DER/GO	10/88 10/93	Cz\$ 5.931.315.119,38	R\$ 140.951.987,38	FINAL		
111	CONTRATO PJU-22.161/90 - Obra 126 Rodovia: MG-181, Trecho: Brasília - Bonfinópolis, implantação, pavimentação e OAE, 61,0 Km.	I	DER/MG	07/90 04/94	Cr\$ 65.834.175,44 (outubro/89)	R\$ 118.888.358,44	FINAL CX-8	R\$ 118.888.358,44	40%
112	CONTRATO 390.2.023.93.4 Trecho: Dutos e Terminais do Sudeste (DTSE), em áreas do Estado do Rio de Janeiro e São Paulo, manutenção das faixas de passagem dos dutos.	I	PETROBRÁS	09/93 09/94	Cr\$ 54.069.123,66	R\$ 3.465.935,35	NÃO		

gri

389
266
20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
113	CONTRATO PG-083/91-00 Rodovia: BR-101/SE, Trecho: Divisa AL/SE – Divisa SE/BA, Subtrecho: Km 184,7 - Km 208,1, restauração de rodovias, 23,4 Km.	I	DNER	11/91 10/94	Cr\$ 1.087.336.445,5 (Agosto/91)	R\$ 10.949.882,39	FINAL		
114	CONTRATO PG-081/91-00 Rodovia: BR-101/SE, Trecho: Divisa AL/SE – Divisa SE/BA, Segmento: Km 92,2 – Km 138,2, restauração rodoviária, extensão: 46,0 Km.	I	DNER	11/91 11/94	Cr\$ 1.789.287.197,9 (Agosto/91)	R\$ 18.018.787,53	FINAL		
115	CONTRATO 8.677-0 – Obra 140 Rodovia: Estrada vicinal Nuporanga, Trecho: São Joaquim da Barra – NUP-050, regularização e pavimentação, 10,0 Km.	I	DER/SP	01/94 11/94	CR\$ 34.578.818,39 (Agosto/93)	R\$ 2.959.784,99	FINAL CX-34	R\$ 2.959.784,99	2%
116	CONTRATO 8.811-0 – Obra 140 Rodovia: Estrada vicinal SP-595, Trecho: Córrego do Cigano – Bairro Guanabara em Três Fronteiras, regularização e pavimentação, 5,0 Km.	I	DER/SP	03/94 08/94	CR\$ 17.965.181,89 (Agosto/93)	R\$ 1.537.735,47	FINAL CX-34	R\$ 1.537.735,47	4%
117	Túnel para passagem de água bruta, pelo Novo Método Austriaco para abertura de túneis N.A.T.M "New Austrian Tunneling Method", método não destrutivo na Rodovia Dom Pedro I em Valinhos-SP.	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS-SP	11/94 12/94	CR\$ 13.099.143.000 (Maio/94)	R\$ 58.189,63	FINAL CX-33		


266
290
21



RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
118	CONTRATO S/N.º Execução com fornecimento de materiais de linha de transmissão elétrica de 11,9 Kv, para alimentação da Estação de Captação de Águas do Rio Atibaia localizada no Km 119 da Rodovia D. Pedro I, com extensão de 4.500 m, compreendida entre o Km 119 e a Usina de Salto Grande da C.P.F.L., foram empregados na rede cabos CAA 2 AWG e postes de eucaliptos tratado, com comprimento variando entre 10 m e 13 m, e postes de concreto redondo, centrifugado, com m de altura.	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS-SP	06/95 07/95	R\$ 984.481,25	R\$ 4.641.866,41	FINAL CX-33		
119	Execução da Adutora de Água Bruta do Rio Atibaia com capacidade de 170 litros/seg, incluindo fornecimento e assentamento de tubos válvulos, peças e conexões em ferro dúctil, juntas elásticas e flangeadas com Ø menor e igual a 600 mm, com extensão de 8.026,70 m, sendo 1.638,70 mm, no trecho de recalque (tubos TK-9 je) E 6.388,0 m no trecho de gravidade (tubos TK-7 JE), inclusive sistema de proteção contra golpes de Arfete.	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS-SP	07/94 09/95	R\$ 1.715.866,79	R\$ 10.145.634,64	FINAL CX-33		

266 191 22





RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

1 T E M	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
120	Captação de água bruta do Rio Atibaia, Estação Elevatória, execução do canal de captação, em concreto for maior ou igual a 18 Mpa, moldado "in-loco" com seção média de (5,40 x 7,63), numa extensão de 22,60 m. ESTACÃO ELEVATÓRIA- Construção do prédio da Estação Elevatória com área construída de 86,31 m ² SUBESTACÃO REBAIXADO-RA - Construção de prédio da Subestação, com área construída de 67,08 m ² , conforme padrão da CPFL, subestação Rebaixadora de 11,900 V para 3.800 V/220-127V.	I	PREFEITU- RA MUNICIPAL DE VALINHOS- SP	09/94 09/95	R\$ 1.970.761,84	R\$ 10.691.346,13	FINAL CX-33		

MAI

23
1992
266

egesa

End
/

$$\begin{array}{r} 24 \\ 193 \\ \hline 266 \end{array}$$



RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUCÃO

ITEM	DESCRICÃO DA OBRA E LOCALIZACÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUCÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
124	CONTRATO 268/93-PJ – Obras 120 e 149 Rodovia BR-153/BR-060, sub-trecho Goiânia/Anápolis, com extensão de 45,2 Km. Viaduto de Acesso ao Jardim Guanabara – Pista Dupla (Acesso Norte de Goiânia – Área Urbana) com dimensão de 25,00 x 24,5m.	I	DER/GO	02/94 11/96	R\$ 31.048.312,41 (04/94)	R\$ 183.583.501,74	FINAL (Aterro barragem)	R\$ 183.583.501,74	18%
125	Construção do Edifício Residencial Santa Helena com 15 pavimentos, área total construída 4.107,00 m², na Rua Santa Helena, 68 – Bairro Serra Belo Horizonte – MG.	I	EGESA OBRA PRÓPRIA	11/94 02/97	R\$ 2.011.000,00 (02/94)	R\$ 11.890.708,17	FINAL		
126	Construção do Edifício Residencial Dona Salvador, com 13 pavimentos, área total construída 3.317,65 m², na Rua Dona Salvador, 108 – Bairro Serra Belo Horizonte – MG.	I	EGESA OBRA PRÓPRIA	02/95 05/97	R\$ 2.011.000,00 (02/94)	R\$ 11.890.708,17	FINAL		
127	CONTRATO PJJU-22.149/94 Complementação da restauração, com 73,9 Km e construção de passarela no trecho Diamantina – Entrº BR/135, das Rodovias BR/259 e BR/367.	I	DER/MG	12/95 06/97	R\$ 6.288.820,99 (07/94)	R\$ 37.184.751,43	FINAL		

25
194
266

gda

gda



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUCÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
128	CONTRATO PG-058/97 Construção de ponte sobre o Rio Pará – Rodovia BR-352/MG, Trecho Pitangui – Martinho Campos.	I	DNER	01/97 07/97	R\$ 1.899.684,16 (04/94)	R\$ 11.232.516,14	FINAL		
129	CONTRATO PD/6-0018/97-00 Terraplenagem e pavimentação para encabeçamento da ponte sobre o córrego Natividade da Rodovia BR-259/MG no Trecho Div. ES/MG – Entrº BR-040 (Felixlândia), Subtrecho Div. ES/MG – Entrº MG-422 (Resplendor) Km 0 ao Km 48,8 Segmento: km 1 + 200.	I	DNER	09/97 11/97	R\$ 126.506,88 (06/97)	R\$ 489.520,41	FINAL		
130	CONTRATO 113/96 Rodovia TO-050 – trecho Arraiais Conceição do Tocantins, subtrecho Arraiais Trevo Paranã – Conceição do Tocantins, lote 13, terraplenagem, pavimentação, drenagem execução de obras rodoviárias, 22,67 Km.	I	SETO	08/96 12/97	R\$ 5.098.919,14 (02/96)	R\$ 22.062.152,73	FINAL		

gbr e Aug

egesa

RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

I T E M	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
131	CONTRATO 176/97 Rodovia TO-050 – trecho Arraiais Conceição do Tocantins, subtrecho Arraiais Trevo Paraná – Conceição do Tocantins, lote 13, complementação dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem execução de obras rodoviárias, 22,67 Km.	I	SETO	08/97 11/97	R\$ 3.611.422,26 (08/97)	R\$ 13.864.837,27	FINAL		
132	CONTRATO PD/6-0024/97-00 Terraplenagem e pavimentação para encabeçamento da ponte sobre o córrego Quatis da Rodovia BR-259/MG, Trecho Div. ES/MG – Entrº BR-040 (Felixlândia), Subtrecho Div. ES/MG – Entrº MG-422 (Resplendor) Km 0 ao Km 48,8.Segmento: km 27,6.	I	DNER	09/97 12/97	R\$ 99.358,16 (06/97)	R\$ 348.468,00	FINAL		

gla
f (f)mg

27
195
266



053123

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
133	CONTRATO SUBEMPREITADA Construção de pontes sobre o Córrego Natividade na Rodovia BR-259/MG, trecho Div. ES/MG - Entrº BR-040 (Felixlândia); subtrecho Div. ES/MG Entrº MG-422 (Resplendor), Segmento Km 1+200, extensão 40,0 m (lote 01); e ponte sobre o Rio Quatis na Rodovia BR-259/MG, trecho: Div. ES/MG - Entrº BR-040 (Felixlândia); subtrecho Entrº Div. ES/MG - Entrº MG-422 (Resplendor); segmento Km 27+600 extensão: 40,0 m (lote 2).	I	COLLEM-CONST. MOHALLEM LTDA DNER	12/97 01/98	R\$ 590.853,37 (10/96)	R\$ 2.413.254,14	NÃO		
134	CONTRATO 038/95 Obras viárias na Avenida dos Esportes, trecho 02, compreendido entre a Av. Onze de Agosto e o Cemitério São João Batista, incluindo canalização do canal, na cidade de Valinhos-SP.	I	EMDEVAL EMPRESA DE DESENV. DE VALINHOS S.A	03/95 01/98	R\$ 1.199.301,82 (03/95)	R\$ 5.913.076,07	FINAL		
135	CONTRATO PUJ-22.039/93 - Obra 116 Rodovia BR-259/MG - trecho Entrº Conselheiro Pena - Resplendor, implantação e pavimentação, extensão 61,0 Km e ponte sobre o Rio Doce com 590 metros.	I	DER/MG	01/94 03/98	R\$ 37.763.374,55 (04/94)	R\$ 223.288.546,11	FINAL (Ponte) CX-10	R\$ 223.288.546,11	43%

2

$$\begin{array}{r} 28 \\ 197 \\ \hline 266 \end{array}$$



RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
137	CONTRATO PJU-22.026/97 Rodovia MG/040 – Trecho Itaguara – Crucilândia, complementarão dos trabalhos de implantação e pavimentação, 19,6 Km.	I	DER/MG	07/97 07/98	R\$ 2.355.682,31 (03/94)	R\$ 13.928.757,28	FINAL		
138	CONTRATO PJU-22.117/97 Construção da ponte sobre o Rio das Velhas, no Acesso a Santo Antônio das Roças Grandes, da Rodovia MGT/262, 70,00 m.	I	DER/MG	01/98 07/98	R\$ 757.072,14 (07/97)	R\$ 2.909.138,08	FINAL		
139	CONTRATO SUBEMPREITADA Rodovia BR-482 – Trecho Araponga – Canaã, implantação e pavimentação, 13,00 Km.	I	COMTEL DER/MG	05/98 08/98	R\$ 5.223.293,11 (03/94)	R\$ 30.884.462,48	NAO		
140	CONTRATO SUBEMPREITADA Rodovia MG/415, Trecho Paineiras – Morada Nova de Minas, implantação e pavimentação.	I	TRANAL DER/MG	10/96 09/98	R\$ 8.335.350,32 (04/94)	R\$ 49.285.538,61	NÃO		
141	T. SUBROGAÇÃO 109/88/05/02 Rodovia BR-158/MG, trecho: Rio Turvo – Córrego dos Gaviões, subtrecho Rio Turvo – Km 366,42, terraplenagem, pavimentação, drenagem, OAC, OC e OAE, 22,5 Km	I	DVOP	05/98 09/98	R\$ 6.038.814,69 (03/94)	R\$ 35.706.505,80	NÃO		

Handwritten signature and date:
29/06/2015
398/266



RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
142	CONTRATO 018/91-PJ Rodovia BR-080 – Trecho Entrº BR-414 - Padre Bernardo, terraplenagem, pavimentação e obras e arte especiais, 47,0 Km.	I	DER/GO	10/96 10/98	R\$ 13.178.908,74 (04/94)	R\$ 77.924.693,09	FINAL		
143	CONTRATO 013/95-PJ Rodovia: GO-184/GO-302 – Trecho: Sertãoópolis - Itumirim - Aporé, terraplenagem e pavimentação, 93,84 Km.	I	DERGO	06/97 11/98	R\$ 16.697.090,31	R\$ 55.287.823,79	FINAL		
144	CONTRATO SUBEMPREITADA Rodovia de Acesso, Trecho Canãa – São Miguel do Anta – Entrº BR/120 – Viosa, pavimentação asfáltica, 34,00 Km.	I	COMTEL DER/MG	08/97 12/98	R\$ 1.293.230,81 (04/94)	R\$ 7.646.658,46	NÃO		
145	CONTRATO P.JU-22.043/97 Rodovia BR/381 – Fernão Dias, Trecho Entrº BR/265 (Nepomuceno)– Divisa Minas Gerais – São Paulo, Lote 08 – Km 637,00 ao Km 656,40, extensão 19,40 Km, implantação e pavimentação (duplicação) e restauração da pista existente.	I	DER/MG	09/97 12/98	R\$ 22.928.695,93 (04/97)	R\$ 89.514.163,15	FINAL		
146	CONTRATO (592/87-PJ) Rodovia BR-414/GO, trecho Cocalzinho – Niquelândia, subtrecho Niquelândia – Faz Tudo Estaca 2198, terraplenagem e pavimentação asfáltica, 52,00 Km.	I	DER/GO	04/98 08/99	R\$ 22.832.018,48 (04/98)	R\$ 84.617.442,31	FINAL		

266
199
30

espe

1966

266

200

31



RELATÓRIO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
151	CONTRATO PG-103/98 Complementação da Construção de ponte sobre o Rio Pará e encabeçamento na Rodovia BR-352/MG, Trecho Pitangui – Martinho Campos.	I	DNER	01/98 12/99	R\$ 1.190.953,00	R\$ 4.463.750,08	FINAL		
152	CONTRATO PD/12 N.º 016/99-00 Rodovia BR-153/TO – Trecho Divisa PA/TO – Divisa TO/GO, Segmento Km 85, terraplenagem, pavimentação, drenagem, OAC, e OC para construção do Acesso à cidade de Wanderlândia-TO.	I	DNER	01/00 02/00	R\$ 495.719,71	R\$ 1.522.378,38	NÃO		
153	CONTRATO PG-030/98-00 Lote: 08 – Rodovia: BR-116/SP – Régis Bittencourt – Trecho São Paulo – Divisa SP/PR, Subtrecho: Km 497,5 ao Km 532,0, duplicação do Corredor São Paulo/ Curitiba / Florianópolis, 32,8 Km.	CONS ÓRCIO EGESA / CMC	DNER	04/98 03/00	R\$ 27.347.323,97 (10/96)	R\$ 97.787.022,14 (96,483%)	ATESTADO COM VALIDADE VENCEU		
154	CONTRATO PJU-22.054/97 Rodovia BR/381– Fernão Dias, Trecho Entrº para Nepomuceno – Divisa Minas Gerais – São Paulo, Lote 23 para execução de obras de arte especiais, inclusive reforço e alargamento das existentes.	I	DER/MG	09/97 05/00	R\$ 2.347.187,55 (04/97)	R\$ 9.014.840,64	FINAL		

2013
266



RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

I T E M	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
155	CONTRATO 00056/2000 Rodovia BR-153/TO - Trecho Wanderlândia - Xambioá, Anel Viário de Wanderlândia e do Acesso ao Porto de Xambioá, com extensão de 91,00 Km, complementação dos serviços de Terraplenagem e pavimentação asfáltica e OAE.	I	DERTINS	05/00 06/00	R\$ 9.868.550,69	R\$ 14.925.634,72 (50%)	FINAL		
156	CONTRATO PG-138/94-99 Rodovia BR-040/MG, trecho Divisa GO/MG - Divisa MG/RJ, sub-trecho: Entº MG-275 - Entrº MG-452, Segmento: Km 707,7 - Km 731,0, continuação das obras de restauração, duplicação e OAE, 23,00 Km.	I	DNER	12/98 12/00	R\$ 5.498.567,75 (09/94)	R\$ 24.181.216,09	FINAL		
157	Construção do Edifício para uso Residencial Serra do Curral, com 15 pavimentos, área total construída 4.985,00 m², na Rua Santa Helena, 46 - Bairro Serra - Belo Horizonte - MG - 03/97 a 12/00.	I	EGESA OBRA PRÓPRIA	03/97 12/00	R\$ 4.100.000,00 (03/97)	R\$ 16.192.171,00	FINAL		
158	TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO AO CONTRATO N.º 241/97 - Obra 188 Rodovia TO-134, trecho Axixá do Tocantins, extensão 47,78 Km, serviços de drenagem, Terraplenagem, pavimentação asfáltica e OAE.	I	DERTINS	06/00 04/01	R\$ 18.552.974,17 (09/97)	R\$ 71.256.387,49	FINAL	R\$ 71.256.387,49	19%
159	CONTRATO SINº Duplicação do Acesso do Município de Três Corações à BR/381, serviços de duplicação, extensão 3,16 Km.	I	PREFEITURA DE TRÊS CORACOES	09/00 05/01	R\$ 3.253.670,83	R\$ 9.303.017,32	FINAL		

Marinely de Paula Bomfim
202
266
33



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RELATÓRIO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVO PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
160	CONTRATO 014/COMPAG-DIRENG/00 Pista de Pouso do Aeroporto de São Sebastião do Paraíso - MG, Terraplenagem, Pavimentação, sinalização horizontal e luminosa.	I	AERO-NAUTICA	09/00 09/01	R\$ 2.959.790,51 (09/00)	R\$ 8.404.750,77	FINAL CX-31	R\$ 8.404.750,77	1%
161	CONTRATO A.JUR N.º 25/2000 Rodovia BR-153/PA, trecho Marabá (Km 0) / São Geraldo do Araguaia (Km 152,05), Lote 01, extensão 63,80 Km, complementarão dos serviços de melhoramentos de pavimentação.	I	SETRAN	10/00 10/01	R\$ 8.222.912,31 (09/2000)	R\$ 23.511.258,41	FINAL		
162	CONTRATO 154/2001 Construção do Atracadouro da Capitania dos Portos Araguaia - Tocantins.	I	DERTINS	09/01 11/01	R\$ 1.014.020,73	R\$ 2.640.698,18	FINAL		
163	CONTRATO CTO-NA-038/01-38 Implantação da 6ª fase de expansão da área 54ª - Depósito de Rejeitos Sólidos, pertencente ao Complexo Industrial da Alunorte.	I	ALUNORTE	08/01 11/01	R\$ 1.364.641,00	R\$ 3.585.762,49	NÃO		
164	CONTRATO PG-058/98-00 Rodovia BR-060/GO, trecho Divisa DF/GO - Divisa GO/MS, Subtrecho Divisa DF/GO - Entr. BR-153 (A) Anápolis, Segmento: Km 18,4 ao Km 50,4 (GO), duplicação e restauração da pista existente e OAE, 32,35 Km	I	DNER	06/98 032/0 2	R\$ 43.393.733,48 (03/98)	R\$ 161.190.831,04	FINAL (Alexânia) CX-26	R\$ 161.190.831,04	31,61%


203
266
34



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
165	Contrato P.JU-22.119/90 Execução dos serviços de implantação e pavimentação do trecho Minas Novas – Chapada do Norte – Berilo – Virgem da Lapa, na Rodovia MG-114, atual BR-367/MG, com extensão de 69,00 Km.	I	DER/MG CMS	10/00 01/01	R\$ 17.183.278,00 (07/94) Execução parcial		NÃO		
166	CONTRATO 00086/2000 – Obra 160 Rodovia BR-230/TO – Trecho Macaúba / Estreito – Divisa MA (Mumbuca / Luzinópolis), implantação, pavimentação asfáltica e OAE, 85,00 Km.	I	DERTINS	07/00 01/02	R\$ 35.995.427,05 (02/2000)	R\$ 109.427.476,86	FINAL CX-37	R\$ 109.427.476,86	28,07%
167	CONTRATO S/Nº - Obra 196 Complementação dos serviços de terraplenagem, pavimentação, sinalização Horizontal e Luminosa na Pista de Pouso e Acesso do Aeroporto de São Sebastião do Paraíso – MG.	I	Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG	01/02 01/02	531.860,32 (01/02)	R\$ 1.347.414,14	FINAL CX-31	R\$ 1.347.414,14	11%
168	CONTRATO A. JUR N.º 12/2000 – Obra 192 Rodovia BR-230/PA – Trecho Entrº BR-153/PA a Divisa PA/TO, 74,74 Km, terraplenagem, pavimentação, OAE, OAC, drenagem e sinalização.	I	SETRAN	07/00 08/02	R\$ 33.062.749,61 (03/2000)	R\$ 100.321.415,06	FINAL (Ponte viga metálica) CX-32	R\$ 100.321.415,06	25,75%

204
266

eggs

205
206



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUCÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
174	CONTRATO 00057/2002 Rodovia TO-415 – Trecho Santa Terezinha / Nazaré, implantação e pavimentação e OAE, 6,80 Km	I	DERTINS	04/02 09/02	R\$ 1.870.153,85 (11/01)	R\$ 4.782.445,57	FINAL		
175	CONTRATO 00100/2000 Rodovia TO-050, duplicação em vias urbanas – Trecho Taquaralto- Palmas, implantação, pavimentação, OAE e iluminação, 23,92 Km.	I	DERTINS	07/00 10/02	R\$ 37.891.047,30 (05/00)	R\$ 114.616.208,39	FINAL	R\$ 114.616.208,39	28,16%
176	CONTRATO 00056/2000 Rodovia TO-403 – Trecho Entrº TO-414-Sampaio, terraplenagem, pavimentação asfáltica e OAE, 8,80 Km.	I	DERTINS	04/02 10/02	R\$ 1.880.958,34 (11/01)	R\$ 4.810.075,26	FINAL		
177	CONTRATO 00133/2000 Rodovia TO-420 - Trecho BR-153-Piraquê e o Contorno de Piraquê, terraplenagem, pavimentação, asfáltica e OAE, 8,14 Km,	I	DERTINS	04/02 02/03	R\$ 2.760.782,98 (05/00)	R\$ 8.351.061,79	FINAL		
178	CONTRATO S/Nº Construção do Terminal e Contorno Ferroviário e serviços complementares na cidade de Campo Belo – MG.	CONS ÓRCIO SPA / EGESA	Prefeitura de Campo Belo – MG	04/02 11/02	R\$ 9.466.494,85 (Mar/94)	R\$ 55.973.807,88	FINAL		

206
266
37



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

egesa

RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

I T E M	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CUENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
179	CONTRATO PD/2-035/00-00 C.EMP – Obra 199 Rodovia BR-230/PA, Lote 03, Trecho Div. TO/PA – Div. PA/AM, Subtrecho Itupiranga / Altamira, Segmento Km 252 – Km 357, Extensão 105 Km, Terraplenagem, pavimentação e OAE	I	DNIT	12/00 01/03	R\$ 58.943.889,31 (Ago/00)	R\$ 171.601.900,82	FINAL (Ponte viga metálica) CX-46	R\$ 171.601.900,82	21,84%
180	CONTRATO 099/2002 – Obra 224 Canalização do Córrego Passaginha e interceptores de esgoto.	I	Prefeitura de Curvelo-MG	11/02 06/03	R\$ 1.213.786,25 (Mai/02)	R\$ 3.039.018,78	FINAL	R\$ 3.039.018,78	16%
181	CONTRATO 071/2003 Rodovia TO-407, Trecho Carrasco Bonito / Entroncamento TO-201, Terraplenagem e pavimentação asfáltica, 8,00 Km.	I	DERTINS	06/03 08/03	R\$ 3.339.954,93 (Mai/03)	R\$ 6.317.640,31	FINAL		

[Handwritten signature]

207
266
38

egesa RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
182	CONTRATO 12/2002 - Obra 221 Implantação do Sistema de Água Potável nos Municípios de Cametá, Limoeiro do Ajuru e Breves; Ampliação do Sistema de Água Potável, Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), Lote 06, nas cidades de Cametá, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Oeiras do Pará, Breves, Curralinho, Bagre, Portel e Prainha, todas no Estado do Pará, necessários ao Programa de Ação do PROJETO ALVORADA.	CONS ÓRCIO EGESA / COMIM	SEDURB	09/02 09/03	21.356.480,75 (Mar/02)	R\$ 26.952.421,16 (50%)	FINAL	R\$ 26.952.421,16	18,40%
183	CONTRATO 00264/2002 Rodovia TO-374, Trecho Lagoa da Confusão / Marianópolis, Subtrecho Lagoa da Confusão / Terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, Km 70.	I	DERTINS	08/02 02/04	R\$ 35.329.068,11 (Jul/2002)	R\$ 85.987.931,14	FINAL		

Handwritten signature and initials

256 208 39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

egesa

RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

I T E M	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
184	CONTRATO CTC-MSS 060/03 Execução dos serviços de construção elevatória, casa de Química e montagem completa de tubulação para captção de água bruta e de adução de água tratada, para o sistema de alimentação de água potável para a cidade de Canaã dos Carajás – PA.	I	CVRD Companhia Vale do Rio Doce MSS Mineração Serra do Sossego S.A	12/03 02/04	R\$ 657.375,06 (Dez/03)	R\$ 1.231.006,45	FINAL		
185	CONTRATO UT-06-019/03-00 Recuperação emergenciais em pontos localizados na rodovia BR-267; Trecho: Entr. BR-040 (B) (Juiz de Fora) – Entrº BR – 354 (B) (Caxambu); Segmentos: Km 146, 154, 161, 189, 191, 195, 235 e 245.	I	DNIT	12/03 03/04	3.745.499,95 (Jul/2003)	R\$ 7.182.810,43	FINAL		
186	CONTRATO CTC-MSS 036/03 – Obra 228 Urbanismo e redes de água potável, drenagem pluvial e esgoto sanitário para a cidade de Canaã dos Carajás – PA.	I	CVRD MSS Mineração Serra do Sossego	05/03 11/03	14.994.250,42 (Mar/03)	R\$ 28.951.170,11	FINAL CX-46	R\$ 28.951.170,11	16,66%

203
266

40

203
266



esab

240
266

egesa

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
190	CONTRATO 014/2002 Implantação do Sistema de Água Potável nos Municípios de Itupiranga, Pacajá e Santana do Araguaia; Ampliação do Sistema de Água Potável, Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), nas cidades de Breu Branco, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Pacajá, São Domingos do Araguaia, Santana do Araguaia e Picaíra; Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Cidade de Itupiranga, todas no Estado do Pará, necessários ao Programa de Ação do PROJETO ALVORADA.	CONS ÓRCIO EGESA / COMIM SITEC / LAJE	SEDURB	07/02 12/03	R\$ 23.945.499,56 (Mai/02)	R\$ 21.643.239,90 (36,10%)	FINAL CX-38		
191	CONTRATO CTC-MSS 059/03 Execução dos serviços de construção de estações elevatórias de esgoto, linhas de recalque e lagoa de estabilização de esgoto.	I	CVRD MSS Mineração Serra do Sossego	02/04 12/04	R\$ 1.500.000,00 (Dez /2003)	R\$ 2.808.913,50	FINAL		
192	CONTRATO UT-06-0016/04-00 Recuperação emergências em pontos localizados na Rodovia BR-267/IMG; Trecho Entº BR-116(A) (Leopoldina) Div. MG/SP. Segmentos: Km 90; 167, 168, 172; 179; 193; 194,8; 207.	I	DNIT	05/04 07/04	1.513.228,83 (Mai /2004)	R\$ 2.707.957,34	FINAL		

22/10/2019

$$\begin{array}{r} 42 \\ 255 \\ \hline 266 \end{array}$$


Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
193	CONTRATO CNP-008/2004 Decapeamento de 600.000 m³ de material estéril na Mina de Manganês do Azul em Serra dos Carajás, município de Parauapebas – Pará.	I	CVRD Rio Doce Manganês S/A	06/04 09/04	R\$ 2.781.490,04 (Mai/2004)	R\$ 4.977.539,57	FINAL		
194	CONTRATO 12.485-0 – Obra 223 Rodovia SP-294, Trecho Borá – Iacri, Segmento Km 503,280 ao Km 547,900, recuperação, abrangendo todos os serviços necessários contemplados no projeto final de engenharia, tais como: terraplenagem, drenagem, obras de arte correntes, obras de arte especiais, pavimentação asfáltica, 44,62 Km.	I	DER/SP	04/03 10/04	R\$ 36.878.415,71 (Abr/2002)	R\$ 92.980.716,08	FINAL	R\$ 92.980.716,08	00,10 %
195	CONTRATO CT nº 009/04 Elaboração do Projeto Executivo, construção, montagem, ensaios e condicionamento pré-operacional de ramais de expansão da Rede de Distribuição de Gás Natural Linha Tronco Anel Rodoviário 1ª fase e ramais no Município de Contagem – MG.	I	GASMIG	06/04 11/04	R\$ 1.507.799,22 (Abr/2004)	R\$ 2.729.270,69	FINAL		

212
266
43

egesa

RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

I T E M	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS.(C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
196	CONTRATO CF11-036 Construção de Rodovias, do Projeto CODEMIN FASE II, a ser executado em Barro Alto, no Estado de Goiás em 2 lotes: Lote 1 – Estrada de Acesso ao Escritório da Mina, com 7,37 km (Extensão do trecho 6,37 KM + intersecção padrão: 1 Km) com TSD – Tratamento Superficial Duplo Lote2 – Estrada Interna de Acesso às Frentes de Lavra, com 9,52 Km – com encascalhamento	I	CODEMIN ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA	07/04 11/04	R\$ 12.642.968,23 (Mai/2004)	R\$ 22.624.878,64	FINAL		
197	20/2002/COSANPA-PROJETO UNA Execução das obras e serviços remanescentes das obras da macrodrenagem da Bacia Una, compreendendo pavimentação de vias, drenagem, água potável, estruturas de concreto e estruturação de vias marginais, necessários ao programa de saneamento para recuperação das zonas baixas de Belém, em Belém – Pará.	I	COSANPA	11/02 12/04	R\$ 14.527.570,18 (Set/2002)	R\$ 33.849.715,02	FINAL CX-73		

953
266

44



egesd

234
266
45

resale

I T E M	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVO PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
------------------	---	------------------------------------	---------	---------------------------	-------------------------------	---	--	---	------------------------

204	CONTRATO Nº 152/2002 Rodovia BR-135/MG, Trecho: Div. BAMG – Entr. BR-040(B)/262/381 (Anel Rodoviário de Belo Horizonte) Subtrecho: Início do Contorno de Curvelo – Fim do Contorno de Curvelo, Segmento Entroncamento – Curvelo – 1ª e 2ª Etapas, implantação e pavimentação, 3,27 Km,	I	Prefeitura Municipal de Curvelo	11/02	03/05	R\$ 2.182.770,37 (Abril/2002)	R\$ 5.503.369,60 FINAL		
205	CONTRATO 001/2005 Coleta de lixo e aterro sanitário, no município de Três Corações - MG.	I	Prefeitura Municipal de Três Corações	01/05	06/05	R\$ 525.491,62 (Jan/2005)	R\$ 872.352,14 FINAL	R\$ 872.352,14	27,82%
206	CONTRATO Nº 63/2004 Implantação do sistema de abastecimento de água, incluindo captação, tratamento, reservatório, distribuição e ligação domiciliar no Município de Sampaio.	I	Prefeitura Municipal de Sampaio	08/04	07/05	R\$ 1.443.225,22 (Ago/2004)	R\$ 2.484.774,16 FINAL		
207	CONTRATO UT-06-005/05-00 Serviços emergências de construção de ponte, incluindo Vanante/Contorno (Ponte sobre o Corrego Frigorífico) na Rodovia BR-265/MG, Trecho Barbacena – São João Del Rei, segmento: Km 203,0.	I	DNIT	03/05	09/05	R\$ 8.956.459,37 (Mar/2004)	R\$ 16.362.878,95 FINAL		

215
266





RELATÓRIO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS.(C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
208	CONTRATO 010/05 Elaboração do projeto executivo, construção, montagem, ensaios e condicionamento pré-operacional de ramais da Rede de Distribuição de Gás Natural – Linha Tronco Anel Metropolitano 2ª Fase e Ramais, nos Municípios de Betim e Contagem.	I	GASMIG	04/05 11/05	R\$ 3.248.306,12 (Dez/2004)	R\$ 5.720.817,51	FINAL		
209	CONTRATO PD/6-0038/01-00 – Obra 180 BR-040/MG, Trecho Div. GO/MG – Div. MG/RJ, Subtrecho Ent. MG-275 – Ent. MG-452, Segmento: Km 702,2 – Km 731,0, Serviços de complementação das obras de restauração e aumento de capacidade, extensão 28,8 Km.	I	DNIT	01/02 12/05	R\$ 61.771.237,37 (Ago/2001)	R\$ 162.311.542,58	FINAL CX-25 “Barbace na - Duplicação”	R\$ 162.311.542,58	24,15%
210	CONTRATO 111/2005 – Obra 246 Coleta de lixo e aterro sanitário, no município de Três Corações - MG.	I	Prefeitura Mun. de Três Corações	07/05 12/05	R\$ 511.990,02 (Jun/2005)	R\$ 833.340,40	FINAL	R\$ 833.340,40	27,82%
211	CONTRATO 427/2003 Serviços de infraestrutura urbana incluindo descarga das Quadras 1005 Sul (ARSO 102), 1105 Sul (ARSO 112), 1203 Sul (ARSO 121), drenagem pluvial de gabião.	I	Prefeitura Municipal de Palmas	07/05 12/05	R\$ 4.493.213,33 (Jun/2002)	R\$ 11.126.385,11	FINAL		

256
266
47



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RELATÓRIO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
212	CONTRATO PJJU-22.245/94 Rodovia de Ligação, trecho Iguatama Piumhi, implantação e pavimentação, 56,40 Km.	I	DER/MG	09/04 02/06	7.422.406,94 (Jul/94)	R\$ 43.887.456,41	FINAL		
213	CONTRATO 592/1987 – Obra 184 Rodovia BR-414 – Trecho Cocalzinho-Niquelândia, subtrecho estaca 2.198 - Dois Irmãos, estaca 3.092, terraplenagem e pavimentação asfáltica, 55 Km.	I	AGETOP	07/99 03/06	18.435.189,60 (Abr/94)	R\$ 109.004.206,65	FINAL	R\$ 109.004.206,65	22%
214	CONTRATO UT-06-0012/06-00 Serviços Emergenciais de conservação/recuperação na Rodovia BR-265/MG; Trecho Entr. BR-116 (Muriae) – Div. MG/SP; Subtrecho Nepomuceno – Entr. MG-170 (Ilínea); Segmento Km 375,1 – Km 469,7, extensão 94,6 Km.	I	DNIT	01/06 03/06	R\$ 1.939.999,86 (Nov/05)	R\$ 3.194.067,37	FINAL		
215	CONTRATO TT-244/2005-00 Execução das obras emergenciais de recuperação na Rodovia Federal BR-267/MG, trecho Leopoldina – Acesso Lima Duarte; subtrecho: Ent. BR-116(B) – Ent. MG-457 (Leopoldina), segmento Km 0,0 ao Km 181,70, extensão 181,70 km.	I	DNIT	10/05 04/06	R\$ 17.999.012,74 (Jul /2005)	R\$ 29.428.517,22	FINAL		


266
257
48



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUCÃO

ITEM	DESCRICÃO DA OBRA E LOCALIZACÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS.(C)	CLIENTE	EXECUCÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
216	CONTRATO RP 1010-2 FCA – Obra 254 Execução das obras civis para reforma do trecho Ferroviário de Ouro Preto à Mariana – MG, 18,3 km.	CONS ÓRCIO EGESA / PROG EO/ COTRI N	Ferrovia Centro Atlântica S/A	08/05 05/06	R\$ 6.768.896,14 (Parte da Egessa) (Mai/2005)	R\$ 10.989.848,46	FINAL CX-45	R\$ 10.989.848,46	8%
217	CONTRATO 002/2006 – Obra 246 Coleta de lixo e aterro sanitário, no município de Três Corações - MG.	I	Prefeitura de Três Corações	01/06 06/06	R\$ 511.990,02 (Jan/2006)	R\$ 839.593,69	FINAL	R\$ 839.593,69	27,82%
218	CONTRATO UT-06-0002/06-00 Melhoramentos e restauração na Rodovia BR-265/MG, Trecho Entrº BR-116/356 (Murtaé) Div. MG/SP Subtrecho Entrº BR-135/338 (Barbacena) - Entrº BR-383/494 (São João Del Rey) Segmento: Km 202,20 ao Km 257,00, extensão 54,80 Km	I	DNIT	01/06 06/06	R\$ 1.739.978,65 (Jan/2006)	R\$ 2.853.327,30	FINAL		
219	CONTRATO UT-06-0004/06-00 Serviços emergenciais de conservação e recuperação na Rodovia BR-267/MG, Trecho Entr. BR-116 – Div. MG/SP; Subtrecho Olaria, Entr. BR-354(A)/383(A) (Caxambu), Segmento :Km 181,7 ao Km 290,8, extensão 109,1 Km.	I	DNIT	01/06 06/06	R\$ 2.087.996,42 (Jan/2006)	R\$ 3.424.028,91	FINAL		

gda E gda
218
266
49

egesa

RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

I T E M	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
220	CONTRATO UT-06-0005/06-00 Obras Emergenciais de conservação e recuperação nas Rodovias BR-040/MG e BR-499/MG. Rodovia: BR-040/MG e BR-499/MG; Trecho: BR-040/MG: Div. GO/MG – Div. MG/RJ; BR-499: Entrº BR-040 (Santos Dumont) – Cabangu; Subtrecho: Entr. BR-040: BR-383(B)/482 (Conselheiro Lafaiete) – Entr. BR-265 (P/Barbacena); BR-040: Entrº MG-452 – Entrº Ant. União e Indústria (B. do Triunfo) BR-499: Entrº BR-040 (Santos Dumont) – Cabangu; Segmento: BR-040: Km 629,5 ao Km 700,5 = 71,00 Km; BR-040: Km 734,4–Km 735,5=39,1 Km BR-499/MG: Km 0,0 ao Km 14,9 = 14,9 Km, extensão= 125,00 Km.	I	DNIT	01/06 06/06	R\$ 6.023.670,28 (Jan/2006)	R\$ 9.877.996,43	FINAL		

gda

Paula

50

219

266



RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUCÃO

ITEM	DESCRICÃO DA OBRA E LOCALIZACÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUCÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
221	CONTRATO 016/2002- PROÁGUA – NATAL – RN Sistema Adutor Serra de Santana 2ª Etapa, localizada nos municípios de Florânia, Tenente Laurentino Cruz, Lagoa Nova, São Vicente, Cerro Corá, Santana do Matos e Bodó, Rio Grande do Norte, beneficiando com extensão de 221,37 Km, aduzindo água tratada com uma vazão de 306 m³/s.	CONS ÓRCIO EGESA / COMIM	SERHID	09/02 06/06	R\$ 11.281.166,78 (Abr/2002) Valor do Atestado Parcial R\$ 7.803.493,21	R\$ 9.837.385,54 (50%)	FINAL		
222	CONTRATO UT-12-09/06-00 Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurana nas Estradas – PETSE. Execução de serviços e obras emergenciais de conservação e recuperacão, na Rodovia Federal BR-040/GO - Rodovia: BR-040/GO; Trecho: Div. DF/GO – Div. GO/MG; Subtrecho: Div. DF/GO – Div. GO/MG; Segmento: Km 0,0 ao Km 157,3 - extensão 157,3 Km.	I	DNIT	01/06 12/05	R\$ 3.049.955,99 (Jan/2006)	R\$ 5.001.511,20	FINAL CX-44		
223	CONTRATO Nº 158/2006 Serviços de Restauracão do pavimento asfáltico, na Rodovia TO-336, Lote 04, trecho BR-153 / Tupirama, extensão de 39,00 km.	I	DERTINS	05/06 08/06	R\$ 4.058.087,82 (Set/2004)	R\$ 6.896.392,36	FINAL		

egesa RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.-(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVO PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
224	CONTRATO Nº 13.870-8 – Obra 256 Restauração da SP-300 – Rodovia Marechal Rondon, Lote 3 do Km 317 (Agudos) e do Km 348 (Bauru), com extensão de 31.000 m em pista dupla.	I	DER/SP	08/05 08/06	R\$ 24.401.613,90 (Mar/05)	R\$ 40.214.257,45	FINAL (Microrev estimento a frio com fibra) CX-34		
225	CONTRATO 0076/2003 – Obra 230 Complementação dos serviços de duplicação na Rodovia TO-010/TO-050, no Entorno de Palmas Trecho Palmas / Porto Nacional, Sub-trecho Av. JK / Trevo Norte (Av. Parque) E Av. JK / Trevo Sul Taquaralto), Extensão 24,44 Km.	I	DERTINS	06/03 11/06	R\$ 63.882.959,96 (Mai/2003)	R\$ 120.836.829,11	FINAL CX-36	R\$ 120.836.829,11	28,16%
226	CONTRATO Nº 107/2006 – Obra 275 Limpeza e glebas urbanas, pelo sistema mutirão, nos bairros e municípios de Ubá, principalmente em lotes e glebas baldias, executando capina e roçada manual e mais retirada de entulhos, em caráter emergencial	I	Prefeitura Municipal de Ubá	05/06 08/06	R\$ 267.652,17 (mai/2006)	R\$ 437.920,49	FINAL CX-47	R\$ 437.920,49	16,36%
227	CONTRATO Nº 089/2006 – Obra 275 Limpeza pública e serviços correlatos, com o fornecimento de toda mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, veículos, materiais de consumo e outros necessários à execução dos mesmos.	I	Prefeitura Municipal de Ubá	04/06 10/06	R\$ 479.670,00 (Fev/2006)	R\$ 780.970,30	FINAL CX-47	R\$ 780.970,30	16,36%

221
266
52



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

egesa

RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

I T E M	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
228	CONTRATO PG-204/2000-00 Serviços de Drenagem, terraplenagem, e pavimentação de OAE, no Lote 02, Rodovia BR-040/MG Trecho Div. GO/MG – Div. MJRJ, Subtrecho Ressaca Velha (Ressaquinha) – Entrº Antiga União Indústria (Barreira do Triunfo) (Ressaquinha – Ewbank da Câmara), Segmento Km 695,0 a 703,0; 734,0 a 735,3; 736,0 a 737,3; 745,8 a 746,8; 748,3 a 749,6; 750,0 a 751,5; 752,5 a 753,5; 755,0 a 756,0, Extensão 11,38 Km.	I	DNIT	08/00 09/06	R\$ 23.702.340,59 (Abr/2000)	R\$ 71.790.154,04	FINAL		
229	Contrato S/Nº - Obra 274 Execução das Obras de Construção do Aterro Sanitário das unidades complementares e de remediação do aterro controlado do Município de Caratinga-MG.	I	MUNICIPIO DE CARATINGA	04/06 05/08	R\$ 1.113.705,56	R\$ 1.822.559,55	FINAL CX-47	R\$ 1.822.559,55	17,87%
230	CONTRATO N-ATE II-039/2005 Fornecimento de Prestação de Serviços de Construção Civil e Montagem Eletromecânica entre SE COLINAS (TO) e Tramo 01- 136 (TO) da Linha de Transmissão 500KV Colinas – Ribirão Gonçalves - São João do Piauí - Sobradinho. Extensão: 136 Km.	CONS ORCIO EGESA PLANE L (50%)	ATE II TRANSMIS- SORA DE ENERGIA S.A	09/05 11/06	R\$ 12.897.455,63 (Set/2005)	R\$ 10.670.357,17 (50%)	NÃO		

222
266
53

gda e (gda)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015.
Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUCÃO

ITEM	DESCRICÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
231	CONTRATO ITEPEC - 049/05 Prestação de Serviços de Construção Civil e Montagem Eletromecânica para a Construção da LT 500 KV no trecho entre a Subestação Ribeirãozinho (Pórtico) e a Subestação Cuiabá (Pórtico) extensão de 367 Km.	CONS ÓRCIO EGESA PLANE L	ITUMBIARA TRANSMIS-ORA DE ENERGIA LTDA	10/05 10/06	R\$ 40.665.494,19 (Ago/2005)	R\$ 33.377.700,85 (50%)	PARCIAL CX-44		
232	CONTRATO Nº 139/2006 - Obra 275 Prestação de serviços de limpeza nos lotes e glebas urbanas, pelo sistema de mutirão, nos bairros do município, principalmente em lotes e glebas baldias, executando capina e roçada manual e mais retirada de entulhos.	I	Prefeitura Municipal de Uba	09/06 11/06	R\$ 198.089,58 (Set/2006)	R\$ 318.877,75	NÃO TEM	R\$ 318.877,75	16,35%
233	CONTRATO PG-171/2000-00 - Obra 189 Rodovia: BR-153/GO, Trecho: Divisa TO/GO - Entrº BR-452 (B) (Divisa GO/MG) Itumbiara, Subtrecho: Acesso à Goiatuba / Serrinha - Entrº BR-452(B) (Div. GO/MG) Itumbiara; Segmento: Km 662,13 - Km 703,8; Duplicação, restauração e OAE, 41,67 Km.	I	DNIT	12/00 11/06	R\$ 48.851.372,22 (Nov/1998)	R\$ 181.449.101,27	FINAL CX-26	R\$ 181.449.101,27	23,18%
234	Contrato 165/2006 - Obra 275 Remediação do Aterro Sanitário das unidades complementares do Município de Uba - MG.	I	MUNICIPIO DE UBA	11/06	R\$ 149.031,15	R\$ 237.407,78	NÃO TEM	R\$ 237.407,78	16,35%

223
266
54

egesa RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

I T E M	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
235	CONTRATO 131/2006 Prestação de Serviços de coleta de lixo e aterro sanitário.	I	Prefeitura de Três Corações	07/06 12/06	R\$ 511.990,92 (Jul/2006)	R\$ 828.971,31	FINAL CX-49	R\$ 828.971,31	27,82%
236	CONTRATO PG-158/93-00 Restauração da Rodovia BR-116/MG – Trecho Divisa BA/MG – Divisa MG/RJ, Subtrecho km 148,0 ao km 202,2 – extensão 54,2 km.	I	DNIT	11/93 12/06	R\$ 17.242.331,17 (Abr/94)	R\$ 101.951.033,36			
237	CONTRATO SC-92/06 – Obra 279 Revitalização do Anel rodoviário de Belo Horizonte/MG - Lote 1: Rodovia BR-262/MG- Trecho: Div. ES/MG - Div. MG/SP – Subtrecho Entr. MG-437 (Sabará)- Entr. BR-040 (A) / 135 - Segmento: km 312,2 - km 330,8 - Extensão: 18,6 km.	I	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	06/06 12/06	R\$ 50.672.263,21 (Set/05)	R\$ 83.844.622,16	FINAL CX-45	R\$ 83.844.622,16	22%
238	CONTRATO 038/2006 – Obra 281 Serviços de gerenciamento e operação de alerco sanitário no município de Ribeirão das Neves – MG, em caráter emergencial.	I	Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves	11/06 01/07	R\$ 413.820,00 (Out/06)	R\$ 664.558,17	FINAL CX-54	R\$ 664.558,17	5%
239	CONTRATO PD/6-0010/01-00 Complementação dos serviços de implantação e pavimentação na Rodovia BR-265/MG, Trecho Entrº BR- 116/356 (Muriae) – Div. MG/SP, Subtrecho Entrº BR-146(A) (Alpinópolis) Entrº BR-491/MG-050(B) (São Sebastião do Paraíso), 33,62 Km.	I	DNIT	07/01 01/07	R\$ 24.511.156,28 (Mai/01)	R\$ 66.697.206,86			

224

266

55



egasd

225
266

espe

236
266



RELATÓRIO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
249	CONT. PG-129/00-00-INTEGRAL Rodovia BR-153/GO, Subtrecho Aparecida de Goiânia - Professor Jamil, segmento do o Km 514,10 ao Km 564,40, Restauração, 50,30 Km.	I	DNIT INTEGRAL	09/06 12/07	R\$ 7.059.516,10	R\$ 11.364.164,76	NÃO		
251	Contrato 077/2005 – Obra 263 Obras de saneamento básico e drenagem pluvial no Município de Sete Lagoas – MG.	I	SAAE	03/06 05/08	R\$ 11.229.452,55 (out/2005)	R\$ 18.604.946,88	FINAL (Reservatório metálico) CX-44	R\$ 18.604.946,88	10%
252	CONTRATO 153/2004 Implementação das medidas, dos Paros e dos Programas Ambientais, que integram o Plano Básico Ambiental - PBA, pertinente à implantação do Projeto Hidroagrícola Sampaio, a ser implantado nos municípios de Sampaio, Carrasco Bonito e Augustinópolis, no Estado do Tocantins.	I	DERTINS	11/04 06/08	R\$ 4.831.055,11 (Jul/04)	R\$ 8.412.358,12	FINAL		
253	Projetos e construção do Edifício de 03 pavimentos para uso comercial denominado Sede da EGESA ENGENHARIA S.A., situado na Rua Henriquete Cardinali, 200 – Bairro Olhos D'Água, em Belo Horizonte-MG, com área total construída de 5.244,81 m²	I	EGESA	02/07 06/08	R\$ 5.370.000,00 (Out/06)	R\$ 8.623.743,14	FINAL		

227,58
266



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
254	CONTRATO DIF Nº 238/2006 – Obra 283 Implantação do Contorno Ferroviário no Perímetro Urbano do Município de Campo Belo-MG na Ferrovia EF-045, trecho Garças de Minas / Lavras, 8,67 Km.	I	DNIT	11/06 07/08	R\$ 28.296.815,57 (Fev/06)	R\$ 46.071.199,94	FINAL	R\$ 46.071.199,94	17%
255	Contrato UT-06-0001/04-00 Rodovia BR-265/MG, Trecho Entrº BR-116/356 (Muriae) Div. MG/SP, Subtrecho Entrº BR-135/338 (Barbacena) - Entrº BR-383/494 (São João Del Rei) Segmento Km 202,20 ao Km 257,00, extensão 54,80 Km, melhoramentos e restauração.	I	DNIT	04/04 08/08	R\$ 39.059.286,81 (jun/2002)	R\$ 96.721.129,23	FINAL		
256	Contrato 169/2004 Execução dos serviços de complementação de terraplenagem e pavimentação asfáltica. Rodovia: TO-374, Trecho: Lagoa da Confusão / Café da Roça / Marianópolis, Subtrecho: Lagoa da Confusão / Km 70, Extensão: 70 Km.	I	DERTINS	01/07 08/08	R\$ 12.552.219,47 (jul/2004)	R\$ 21.857.288,97	FINAL		
257	Contrato 037/2001 Rodovia: MA-209, Trecho: Entr. MA-106 (Bacabeira) / Turiaçu. Extensão: 69 Km. Serviços de melhoramentos e pavimentação.	I	GEINFRA	11/00 09/08	R\$ 13.283.769,82 (nov/2000)	R\$ 37.582.121,44	FINAL		

gla
228
266
39

egesa

229
26.6



RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUCÃO

I T E M	DESCRICÃO DA OBRA E LOCALIZACÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS.(C)	CLIENTE	EXECUCÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
262	Contrato 003/2008 – Obra 246 Serviços de coleta de lixo e aterro sanitário, no Município de Três Corações - MG.	I	Prefeitura Três Corações	01/08 03/09	R\$ 3.499.852,93 (dez/2007)	R\$ 5.199.890,39	FINAL	R\$ 5.199.890,39	27,82%
263	Contrato nº 9688/04 – Obra 277 Realização dos Sistemas de Água e Esgotos das Diretorias de Sistemas Regionais – R e de Produção e Tecnologia – T – Lote 03 Taubaté/Tremembé. Execução das Obras de Redes de Ligações, Coletores Tronco, Estações Elevatórias, Linhas de Recalque, Emissários e Estações de Tratamento de Esgotos, Integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários dos Municípios de Taubaté e Tremembé.	CONS ÓRCIO ELEVA ÇÃO / EGESA / COMIM	SABESP	06/05 06/09	R\$ 80.674.156,27 (OUT/04)	R\$ 34.111.068,28 (25%)	FINAL CX-58	R\$ 34.111.068,28	4%
264	Contrato 02.2.0.00.001.2005 Rodovia BR-230/PA, Trecho Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) – Div PA/AM (Palmares). Subtrecho Div. TO/PA (Início da Travessia Rio Araguaia) – Rio Cajazeiras, Segmento Km 0 ao Km 194,70, Extensão 194,70 Km	I	DNIT	03/05 07/09	R\$ 9.306.360,15 (nov/2003)	R\$ 17.510.823,99	FINAL		

230
266
61

RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

I T E M	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS.(C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
265	Contrato nº 4500015164 - Obra 300 Contratação de obra da Rede de Distribuição de Gás Natural (RDGN) com infraestrutura de telecomunicações para uso operacional, compreendendo: a elaboração do projeto executivo, construção, montagem, ensaios e comissionamento pré-operacional do empreendimento - Pólo Sul de Minas, com extensão total aproximada de 110 (cento e dez) quilômetros, para atendimento aos Municípios de Andradas, Caldas e Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, em 2 (dois) lotes distintos e independentes, sendo: Lote 1 - Linha Tronco Jacutinga - Alcoa com DN = 12" - classe de pressão 300 # - 62.000 m.	I	GASMIG	08/08 10/09	R\$ 62.093.998,14 (jun/2008)	R\$ 86.892.317,64	FINAL (Gasmig - Andradas)		
266	Contrato 062/2009 - Obra 310 Prestação de serviços emergenciais de limpeza urbana e serviços auxiliares de caráter essencial e contínuo de coleta de lixo domiciliar com uso de contêineres, locação de contêineres, coleta de resíduos de serviços de saúde e serviços de varrição, na cidade de Passos - MG.	I	Prefeitura Municipal de Passos - MG	05/09 13/09	R\$ 2.027.551,80 (Abril/2009)	R\$ 2.747.323,97	FINAL	R\$ 2.747.323,97	21,99%

235
266



egesa

232
266



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
270	Contrato 033/05 – Obra 252 Execução dos serviços e obras da 2ª Etapa da Estação de Tratamento de Água do Bolonha e Captação de Água no Rio Guamá, em Belém, Estado do Pará	CONS ÓRCIO SANEAR EGESA / PAULI TEC / CONST RUBAS E	CIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA	06/05 03/07	R\$ 116.197.687,80 (Fev/2005)	R\$ 96.130.835,15 (50%)	FINAL CX-73	R\$ 96.130.835,15	14,50%
271	Contrato nº 00002/1999 Lote: I, Rodovia BR-242, Trecho Peixe – Paraná – Taguatinga, Subtrecho Peixe / Km 57, extensão 57,00 Km, Terraplenagem, pavimentação asfáltica e bueiros celulares	I	DERTINS	07/08 09/10	R\$ 35.934.789,32 (dez/1998)	R\$ 133.713.602,60	FINAL		
272	Contrato nº PD/2-011/01-00 C.EMP. Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia em porto Jarbas Passarinho na Rodovia BR-230/PA – Trecho Div. TO/PA – Div. PA/AM, Subtrecho Km 0,0 (Rio Araguaia) – Marabá, Segmento Km 0,0 – Km 0,9 (Início e fim da travessia do Rio Araguaia, ext 0,9 km	CONS ÓRCIO EGESA / SANCH ES TRIPO LONI	DNIT	10/01 10/10	R\$ 42.466.378,86 (ago/01)	R\$ 55.792.823,28 (50%)	FINAL (Ponte) CX-76		

233
266
64



RELATÓRIO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
273	CONTRATO 16.852-0 – Obra 303 Execução das obras e serviços emergenciais de recuperação dos taludes dos Km 034+300m, Km 34+700m, Km 44+000m, km 44+400m, km 48+300m, km 49+300m, km 50+400m, km 50+600m, km 51+600, pista leste e km 40+300m, km 44+820m, km 46+800m, km 47+200m e km 49+500m, pista oeste, da SP 031 – Rodovia Indio Tibinçá, nos municípios de São Bernardo do Campo e Ribeirão Pires.	I	DER/SP	01/10 06/10	R\$ 10.160.916,49 (Jan/10)	13.834.684,25	ATT.	13.834.684,25	14,26%
274	Contrato 04/09 – Obra 309 Execução de obras de Saneamento do programa Saneamento para Todos que incluem: a complementação reabilitação de Unidades Operacionais do Sistema de Abastecimento de Água nas Áreas do Utinga, Bolonha e Guamã da cidade de Belém, Estado do Pará.	CONS ÓRCIO SANEA R EGESA / PAULI TEC/ CONST RUBAS E	COSANPA	08/09 06/10	R\$ 37.662.045,46 (Dez/08)	R\$ 25.160.061,68 (50%)	FINAL CX-74	R\$ 25.160.061,68	14,00%

Handwritten notes:
234
266
65



RELATÓRIO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
275	CONTRATO TT-251/2006-00 - OBRA 280 Restauração, Duplicação e OAE, Lote: 04; Rodovia: BR-101/PB, Trecho: Natal - Palmares; Subtrecho: Entrº PB-041 (Mamanguape) - Entrº PB-025 (p/Lucena), Segmento: Km 40,4 - Km 74,1, extensão 33,7 Km	CONS ÓRCIO ARG / EGESA	DNIT	10/06 10/09	R\$ 130.486.237,14 (DEZ/2005) Valor do Atestado Parcial R\$ 126.777.421,59	R\$ 104.374.184,07 (50%)	PARCIAL CX-68	R\$ 104.374.184,07	7,26%
276	Contrato 82/09 - Obra 326 Execução de Obras e Serviços para integração dos sistemas de abastecimento de água do Município de ANANINDEUA, ao sistema produtor BOLONHA, em Belém, Estado do Pará	CONSO RCIO SANEAR EGESA/ PAULIT EC/ CONSTR UBASE/ CR EMPR.	COSANPA	11/09 11/10	R\$ 21.182.575,82 (OUT/09)	R\$ 11.527.291,71 (40%)	FINAL CX-74	R\$ 11.527.291,71	3%
277	CONTRATO Nº PROJUR Nº 411/B/2005 Construção da Barragem de Setúbal, localizada no Município de Jenipapo de Minas - MG.	CONS ÓRCIO CMT / EGESA	RURALMINA S	07/06 11/10	R\$ 171.892.974,62 (AGO/05)	R\$ 141.087.484,58 (50%)	FINAL CX-64		



RELATÓRIO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM		VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
278	CONTRATO 15.821-5 - Obra 303 Execução das obras e serviços de recuperação e melhoramentos da SP 031 - Rodovia Indio Tibirica, do Km 33,100m ao Km 70,300m, com extensão total de 37,200 Km, sob jurisdição da Divisão Regional da Grande São Paulo - DR-10, compreendendo o Lote 1 - Recapeamento da pista e acostamentos existentes no trecho entre os Km 33,100m e Km 45,500m; segregação da pista com canteiro central nos trechos urbanos, implantação de terceiras faixas e dispositivos nos Km 37,750m e Km 40,800m e baias de paradas de ônibus.	I	DER/SP	11/08	05/11	R\$ 28.476.134,83 (MAR/08)	R\$ 41.130.331,15	ATT.	R\$ 41.130.331,15	14,26%

236/262



RELATÓRIO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
279	CONTRATO 15.819-7 - obra 303 Execução das obras e serviços de recuperação e melhoramentos da SP 031 – Rodovia Índio Tibiricá, do Km 33,100m ao Km 70,300m, com extensão total de 37,200 Km, sob jurisdição da Divisão Regional da Grande São Paulo – DR-10, compreendendo o Lote 2 - Recapeamento da pista e acostamentos existentes no trecho entre os Km 45,500m e Km 57,900m; segregação da pista com canteiro central nos trechos urbanos, implantação de terceiras faixas e dispositivos nos Km 49,600m e Km 51,640m, baias de parada de ônibus; alça de ligação da SP 031 (Km 46,200m) à SP 122 e recuperação estrutural e juntas de dilatação da ponte seca no Km 46,200m.	I	DER/SP	11/08 05/11	28.429.978,38 (MAR/08)	R\$ 41.063.663,74	ATT.	R\$ 41.063.663,74	14,26%

ATT.

234
266

68



RELATÓRIO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
280	CONTRATO Nº PRC-22.077/09 Melhoramentos e Pavimentação dos trechos: Comercinho-Medina. Extensão 41,24. Rodovia: LMG/650. Santa Cruz de Salinas – Entrº BR/251. Extensão: 11,88. Rodovia: Municipal. Fruta de Leite – Entrº BR/251. Extensão 19,53. Rodovia: LMG/626. Novorizonte – Entrº MG/404. Extensão 19,56. Rodovia: Municipal.	I	DER/MG - BIRD	08/09 05/11	R\$ 70.120.784,71 (MAI/09)	R\$ 94.975.370,32	FINAL		
281	CONTRATO Nº 00434/2009-23 Obras de Revitalização – CREMA 1ª ETAPA (PIR IV – recuperação, restauração e manutenção rodoviária. Rodovia: BR-242/TO Trecho: Div. BATO – Div. TO/MT; Subtrecho: 1) Curralinho – Entr. BR-153/TO (A) (Grupi) 2) Fim Pista Dupla – Entr. TO-070 (Formoso do Araguaia) Segmento: Km 294,0 - Km 396,0 e Km 430,90 - Km 474,10; Extensão: 145,20 Km.	I	DNIT	08/09 08/11	R\$ 30.751.671,26 (JUL/08)	R\$ 42.020.661,17	FINAL		

238⁶⁹
266

9/10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RELATÓRIO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM		VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
282	CONTRATO Nº SR-RO/AC 1.0.00.0467-2009-00 – DNIT Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras de Revitalização – CREMA 1ª Etapa (PIR IV – Recuperação e Manutenção Rodoviária) na Rodovia BR-364/RO, a saber: Lote: 01. Rodovia: BR-364/RO. Trecho: Divisa MT/RO – Divisa RO/AC. Subtrecho: Entrº BR-319/RO-010 (A) (Porto Velho) – Entrº RO-257 (Mutum Paraná). Segmento: Km 725,00 – Km 830,00. Extensão: 105,00 Km.	I	DNIT	10/09	09/11	R\$ 27.775.269,85 (Set/08)	R\$ 37.676.350,85	FINAL		
283	CONTRATO Nº TT-144/2009-00 – DNIT – Obra 311 Execução dos serviços necessários à realização das Obras de adequação, de rodovia com restauração na Rodovia BR-135/MG, a saber: LOTE: 01. Rodovia: BR-135/MG. Trecho: Entr. BR-122 / BR-251 / BR-365 – Entr. BR-040/MG (A). Subtrecho: Entr. BR-122 / BR-251 / BR-365 – Km. 472,20. Segmento: Km. 368,60 – Km. 472,20. Extensão: 103,60 Km.	CONS ORCIO CONSE RVA / EGESA	DNIT	04/09	08/11	R\$ 173.533.652,06 (MAR/08)	R\$ 125.324.181,42 (50%)	FINAL CX-69	R\$ 125.324.181,42	34,63%

236
266
236
266

RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUCÃO

egesa

ITEM	DESCRICÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUCÃO		VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
				INICIO	FIM					
284	CONTRATO: 020/2011 Execução dos serviços de recuperação e roçagem em Rodovias abrangidas pela Residência Rodoviária de Tocantinópolis	I	SEINFRA	07/11	10/11	R\$ 9.204.992,74 (JUL/2011)	R\$ 10.936.331,29	FINAL		
285	CONTRATO: 9.949/04 Realização dos Sistemas de Água e Esgotos das Diretorias de Sistemas Regionais - R e de Produção e Tecnologia - T - Lote 04 - Caraguatatuba / Guarujá. Execução das Obras de Redes de Ligações, Estações Elevatórias e Linhas de Recalque, Integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários de Caraguatatuba - Subsistema Porto Novo - Bairro Pontal Santa Marina, Perequê Mirim e Jaraguá/ Travessão e Execução das Obras da Estação Elevatória de Água Tratada, Adutora de Água Tratada, Reservatórios e Rede de Distribuição, Integrantes do Sistema de Abastecimento de Água de Guarujá.	CONS ÓRCIO ELEVA ÇÃO / EGESA / COMIM	SABESP	05/07	01/11	R\$ 34.673.077,37 (OUT/2004)	R\$ 7.623.538,90 (13%)	NÃO TEM ATESTADO		

Handwritten signature and initials.

Handwritten calculation: 240 / 266 = 71



RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUCÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
286	CONTRATO 0802.0000164.09.02 OBRA 308 – Gasbel II Fornecimento de materiais, equipamentos e serviços relativos à análise de consistência do Projeto Básico, Elaboração do Projeto Executivo, Construção, Montagem, Comissionamento, Testes, apoio à Pré- operação e à Operação assistida da Expansão do Gasoduto Rio de Janeiro – Belo Horizonte (GASBEL II), composto pelo Trecho "C".	I	PETROBRAS	05/09 05/11	R\$ 228.826.628,58 (Nov/2008)	R\$ 305.948.456,22	PARCIAL CX-70		
287	CONTRATO 121/2010-00 – OBRA 330 Obras de Revitalização do pavimento na Rodovia BR-364/GO, Lote 02, Trecho: Divisa MG/GO – Divisa GO/MT. Subtrecho: Entr. GO-174(B) – Entr. GO-178 – Entr. GO-206 (p/ Caçu). Segmento: Km 62,70 – Km 126,00. Extensão: 63,30 Km.	I	DNIT	03/10 06/11	R\$ 72.323.898,42 (Jan/09)	R\$ 97.058.758,47	NÃO TEM ATESTADO.		

AG e Puro

241
266
72



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
288	CONTRATO 3908/09 - DERSA OBRA 314 - Execução obras e serviços do Programa de Desenvolvimento do Sistema Viário Estratégico Metropolitano, decorrente de convênios celebrados entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de São Paulo, referente à nova marginal Tietê: Lote 1 - Empreendimento: Nova Marginal Tietê - Do Viaduto CPTM na Estaca 4.260 até a Ponte das Bandeiras, Estaca 13.200 incluindo o Complexo Viário da Av. dos Estados x Av. Santos Dumont	CONS ÓRCIO DESEN VOL- VIMEN TO VIÁRIO	DERSA	05/09 08/11	R\$ 568.530.047,86 (Ago /2011)	R\$ 263.562.382,02 (39%)	FINAL CX-78	R\$ 263.562.382,02	23,91%
289	CONTRATO: UT-6-0011/05-00 - Obra 253 Execução dos serviços de Revitalização do Pavimento com Adequações Geométricas na Rodovia: BR-381/MG Trecho: Dvsa ES/MG - Dvsa MG/SP. Subtrecho: Entrº BR-120 (Nova Era) - Entrº BR-262(A). Segmento: Km 319,5 ao Km 446,0. Extensão: 126,50 km.	CONS ÓRCIO EGESA / FIDEN S	DNIT	07/05 10/11	R\$ 96.367.876,26 (FEV/2005)	R\$ 79.725.548,78 (50%)	FINAL (Microrev estimento) CX-41	R\$ 79.725.548,78	23,00%

gda

5

2162
266

2162
266

egesa

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INÍCIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
290	CONTRATO TT-268/2009-00 - OBRA 329 Obras de Restauração na Rodovia BR-116/MG, Lote: Único, Trecho: Div. BA/MG – Div. MG/RJ (Além Parailba); Subtrecho: Entr. BR-458 (A) (Turuaçu) – Div. MG/RJ (Além Parailba); Segmento: Km 485,4 – Km 527,5 / Km 528,5 – Km 530,7 / Km 535,1 – Km 538,7 / Km 539,7 – Km 542,4 / Km 543,9 – Km 545,1 / Km 545,6 – Km 569,4 / Km 570,6 – Km 588,1 / Km 589,2 – Km 606,7. Extensão: 109,6 Km	CONS ÓRCIO PREAR T – EGESA	DNIT	06/09 11/11	R\$ 97.258.183,19 (Jan /2008)	R\$ 71.203.756,58 (50%)	FINAL		
291	CONTRATO 124/2009 – Obra 334 Construção da Ponte sobre o Rio Tocantins, com 609,12m, da terraplenagem e pavimentação asfáltica dos acessos à mesma, com extensão de 1,88 Km, bem como a implementação do Plano Básico Ambiental nas rodovias TO-010 / TO-445, entre os Municípios de Lajeado e Miracema do Tocantins	CONS ÓRCIO CMT – EGESA / MIRAC EMA	DERTINS	12/09 12/11	R\$ 107.987.828,93 (Set/2008)	R\$ 7.324.118,46 (5%)	FINAL	R\$ 7.324.118,46	-50,0%
292	CONT. CAMIL Nº 021-OR/2010 Execução dos serviços de terraplenagem no município de Barreiros-PE	I	SECRETARI A MILITAR DA CASA MILITAR	11/10 12/11	R\$ 23.393.172,56 (Nov/2010)	R\$ 29.178.509,99	NÃO		A. D.

3

$$\begin{array}{r} 74 \\ 243 \\ \hline 266 \end{array}$$



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

RELATÓRIO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
293	CONTRATO 002/2011 - OBRA 336 Execução das obras e serviços de recuperação Porto de Santo Antônio, em Fernando de Noronha - PE, a saber: dragagem da bacia de manobras e berços de atracação e de recuperação e reforço do molhe de abrigo do Porto de Santo Antônio.	CONS ORCIO QUEIR OZ GALVÃ O/ EGESA	DEFN Distrito Estadual de Fernando de Noronha	06/11 12/11	R\$ 77.069.014,07 (Jun /2010)	R\$ 40.113.278,12 (40%)	NÃO TEM ATESTADO		
294	CONTRATO 34717540 - Obra 357 Construção de 500 casas no perímetro urbano da cidade e comarca de Barreiros, estado de Pernambuco, empreendimento denominado Fazenda São Francisco - Etapa 2	I	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL L FAR	12/10 02/12	R\$ 20.500.000,00	R\$ 25.172.111,95	PARCIAL CX-79	R\$ 25.172.111,95	11%
295	CONTRATO 34717655 Construção de 450 casas no perímetro urbano da cidade e comarca de Barreiros, estado de Pernambuco, empreendimento denominado Fazenda São Francisco - Etapa 1	I	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL L FAR	06/11 03/12	R\$ 18.450.000,00	R\$ 22.654.900,76	PARCIAL CX-79		
296	CONTRATO UT-06-0014/07 Manutenção (Conservação/ Recuperação), na Rodovia BR-040/MG, Lote 01, trecho Div. GOMG - Div. MG/RJ, subtrecho: Entr. BR-383(B)/482 (Conselheiro Lafaiete) - Entr. Antiga União e Indústria (Barreira do Triunfo); Segmento: Km 629,5 - Km 773,5	I	DNIT	04/07 04/12	R\$ 10.599.226,98 (Set/2005)	R\$ 17.537.961,11	FINAL		

244
266
75



RELATÓRIO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
297	CONTRATO 034/2010 - OBRA 335 Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das obras de Restauração da Rodovia BR-174/RR, Lote: 1,3 - Trecho: Divisa AM/RR - Fronteira Brasil / Venezuela - Subtrecho: Igarapé Seabra - Igarapé Calefi, Segmento: Km 182,58 ao Km 281,65 - Extensão: 99,06 Km	CONS ÓRCIO SEABR A CALEF FI (EGES A E SC TRANS PORTE S)	SEINF-RR	03/10 04/12	R\$ 142.170.007,54 (Mai /2009)	R\$ 190.682.217,90 (99 %)	NÃO		
298	CONTRATO 08.3455 Execução com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de implantação da adutora de interligação entre os Sistemas do Rio das Velhas e do Paraopeba, trecho Taquaril - Céu Azul, no município de Belo Horizonte/ MG.	CONT RATO SUBE MPREI TADA COM A COMIM 50%	COPASA	11/08 06/12	R\$ 69.876.410,67 (Ago/2008) (50% - EGESA)	R\$ 94.425.146,70	FINAL CX-66		
299	CONTRATO 08.3485 - Obra 305 Execução com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de implantação da adutora de interligação entre os Sistemas do Rio das Velhas e do Paraopeba, trecho Carlos Prates e dos reservatórios Taquaril E Infraero, no município de Belo Horizonte - MG.	CONT RATO SUBE MPREI TADA COM A COMIM 50%	COPASA	11/08 06/12	R\$ 22.821.682,06 (Ago/2008) (50% - EGESA)	R\$ 30.839.315,53	FINAL CX-66	R\$ 30.839.315,53	31,39%

245
266
76

psa

945

$$\begin{array}{r} 77 \\ 246 \\ \hline 266 \end{array}$$




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

I T E M	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS.(C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INÍCIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
304	CONT. CAMIL Nº 011-OR/2011 Execução dos serviços de terraplenagem município de Barreiros- PE	I	SECRETARIA MILITAR DA CASA MILITAR	02/11 08/12	R\$ 36.719.298,27	R\$ 44.481.313,62	NÃO TEM ATESTAD O.		
305	CONTRATO 100/2010-00 Obra 327 - Obras de Reabilitação com Melhorias, na Rodovia BR-222/MA, Trecho: : Div. PI/MA - Div. MA/PA Subtrecho: : Entr. MA-119 / 240 (Santa Luzia do Tide) - Entr. MA-006 (B) (p/ Arame), Segmento: Km 411,20 - Km 504,02, Extensão: 92,82 Km	CONS ÓRCIO EGESA / ATERP A	DNIT	02/10 08/12	R\$ 192.470.894,46 (Nov/2008)	R\$ 129.306.171,64 (50%)	FINAL CX-75		
306	CONTRATO TT-326/2009-00 - Obra 313 Execução dos serviços de Construção da Ponte sobre o Rio Oiapoque, ligando o Brasil (Oiapoque) e a Guiana Francesa (Saint Georges), incluindo a elaboração do Projeto Executivo. Rodovia: BR-156/AP; Trecho: Cachoeira Santo Antonio - Front. Brasil/Guiana Francesa (fim Ponte Internacional) Subtrecho: Início da Ponte Internacional - Fronteira Brasil/Guiana (fim da ponte Internacional), Segmento: Km 788,1 - Km 788,5 - Extensão: 0,4 Km	CONS ÓRCIO PONTE ESTAI ADA EGESA / CMT	DNIT	07/09 09/12	R\$ 61.396.647,09 (Jan/2008)	R\$ 44.949.142,28 (50%)	FINAL CX-68		

244
266

78



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RELATÓRIO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
307	CONTRATO SR/23 nº 01065/2010 Construção das OAE's sobre o Córrego Pistola, o Ribeirão Santa Cruz, o Córrego Pau D'Arco e o Ribeirão Corcundo, na Rodovia BR-242/TO, a saber: Lote: Único; Rodovia: BR-242/TO, Trecho: Divisa BATO – Divisa TO/MT (São Felix do Araguaia); Subtrecho: Entr. TO-110 (B) – Entr. TO-280 (A); Segmento: Km 246,730 – Km 246,780 – Córrego Pistola Km 242,320 – Km 242,370 – Ribeirão Santa Cruz; Km 120,560 – Km 120,620 Córrego Preto; Km 92,950 – Km 93,010 – Córrego Pau D'Arco; Km 58,540 – Km 58,600 – Ribeirão Corcundo Extensão: 50,00 m (Córrego Pistola); 50,00 m (Ribeirão Santa Cruz); 60,00 m (Córrego Preto); 60,00 m (Córrego Pau D'Arco; 60,00 m (Ribeirão Corcundo)	I	DNIT	01/11 10/12	R\$ 10.396.007,81 (Jan/2010)	R\$ 14.176.507,73	FINAL		
308	CONTRATO 071/2008 - SEINF Rodovia: BR-174/RR; Trecho: Div. AM/RR – Fronteira Brasil / Venezuela Subtrecho : Caracará – Entr. BR-401 (Boa Vista), Segmento: Km 369,0 ao Km 495,6, Extensão: 126,60 Km.	CONS ÓRCIO CMT / EGESA	SEINF - RR	06/08	R\$ 93.204.958,98 (Mai/2008)		NÃO		

248
266

egesa RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

I T E M	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
309	CONTRATO 058/2009 – VALEC OBRA 324 Obra de infra-estrutura e Superestrutura Ferroviárias e Obras de Arte Especiais, no trecho de 52 Km, compreendido entre Ouro Verde de Goiás e o Pátio de Jaraguá no Estado de Goiás - Lote 02	I	VALEC CONSTRAN	12/09 10/12	R\$ 145.528.873,28 (Nov/2004) R\$ (Parte da EGESA)		NÃO (Providenci- ar atestado, nova resolução do CONFEA)		
310	CONTRATO 4600113040 - OBRA 393 - Serviços de terraplenagem para selagem da Barragem Samambala, localizada na Mina Oeste, região de Serra Azul no Município de Itatiauçu/MG	I	USIMINAS	09/12 11/12	R\$ 3.000.000,00 (Set/2012)	R\$ 3.296.664,60	FINAL	R\$ 3.296.664,60	6%
311	CONTRATO 06/2011 - obra 350 MINEIRÃO - Concessão Adminis-trativa para a operação e manutenção, precedida de obras de reforma, renovação e adequação do Complexo do Mineirão, cujas diretrizes referentes à obra, à área envolvida, à infraestrutura e aos serviços	CONS ÓRCIO CONST RUTO NOVA ARENA CONST RUCAP /EGES A/ HAP	SEPLAG	01/11 12/12	R\$ 677.353.021,85 (Ago/2010) Consórcio Construtor R\$ 580.000.000,00	R\$ 212.847.153,00 (30%)	FINAL		

249

266

80

egesa





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM		VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-OI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO

312	CONTRATOTT-255/2010-00- DNIT Obra 332 Execução das Obras de Duplicação e Restauração da Pista Existente Lote: 01, Rodovia: BR-101/SE, Trecho: Div. AL/SE – Div. SE/BA, Subtrecho: Div. AL/SE – Entr. SE-226(A) (p/Japaratinga), Segmento: Km 0,0 – Km 40,0, extensão: 40,00 Km	CONS ÓRCIO CONST RAN EGESA	DNIT	05/10	01/13	R\$ 154.505.791,75 (Mai/2009)	R\$ 207.227.301,70 (99%)	NÃO TEM ATESTADO		
313	CONTRATO UT-02 0583/2010-00 OBRA 339 Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços Remanescentes das Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-230/PA, Trecho Div. TO/PA (Início Trv. Rio Araguaia) – Div. PA/AM (Palmares); Subtrecho Entr. BR-422 (Novo Repartimento) – Anapú (Início Trecho Pavimentado); Segmento Km 252,0 (Km 388,60 – PNV/09) - Km 357,0 (Km 493,60 – PNV/09); Extensão: 105,0 Km	I	DNIT	06/10	03/13	R\$ 149.460.066,85 (Mai/2009) Executado R\$ 53.197.370,97	R\$ 72.053.386,58	FINAL		

gms

E

250
266



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 248/262

RELÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
314	CONTRATO 0802.0072797.12.2 - OBRA 372 Serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, para implantação da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados V (UFN-V), localizada em Uberaba/MG.	I	PETROBRAS	03/12 03/13	R\$ 29.119.046,49 (Dez /2011)	R\$ 33.898.766,17	NÃO		
315	CONTRATO 4422420 - OBRA 358 Prestação de Serviços de terraplenagem, contenções e drenagens a serem realizados nas áreas de implantação do Projeto ITM I Vargem Grande, no município de Nova Lima - MG	I	VALE	04/11 04/13	R\$ 114.177.100,07 (Mai /2011) R\$ 114.583.108,22 (Med. Final Acum.)	R\$ 136.089.971,88	FINAL CX-82		
316	CONTRATO 4600112372- OBRA 382 Construção e montagem do Mineroduto / Rejeitoduto / Aqueduto - Projetos Friáveis na Mineração Usiminas, em Itatiaiuçu/MG	I	USIMINAS	07/12 04/13	R\$ 29.273.474,94 (Jul /2012)	R\$ 32.914.989,84	FINAL CX-82	R\$ 32.914.989,84	11%

251
266

egesa **RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
317	CONTRATO 4600114279 - OBRA 392 -Serviços de Construção, Instalação, testes e pré-comissionamento eletromecânicos dos trechos C, D, E, F, T.A.U.s, Câmaras de Transição (CT's), Estação Booster 2, Eletrocentro 2, Tanque Australiano (TQ Novo) e todos os serviços de obras civis e elétrica para estes trechos.	I	USIMINAS	09/12 04/13	R\$ 12.711033,82 (Set/2012)	R\$ 14.453.817,80	FINAL CX-82	R\$ 14.453.817,80	33,9 %
318	CONTRATO 3723676 - OBRA 338 Execução de obras civis para construção da Estrada de Ligação entre as Minas do Pico e Fábrica, localizadas no Município de Itabrito e Ouro Preto.	I	VALE	06/10 06/13	R\$ 91.166.455,99 (Jun /2010) R\$ 21.130.336,47 (Med. Final Acum.)	R\$ 27.369.165,51	NÃO TEM ATESTADO		

Handwritten signature and initials

⁸³
 252
 266



egesa
 RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

I T E M	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS.(C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
319	CONTRATO 0802.0000517.12.2 - OBRA 373 - Fornecimento de bens e prestação de serviços de construção e montagem do gasoduto Guamaré-Pecém II (GASFOR II), trecho Horizonte - Caucaia, e serviços de desativação do gasoduto Guamaré-Pecém I (GASFOR I) no trecho compreendido entre o Km 331 (PE Fortaleza) e o Km 356 (PE Caucaia), para a Transportadora Associada de Gás S.A - TAG.	I	PETROBRAS	03/12 02/14	R\$ 144.044.468,66 R\$ 61.012.439,99 (Med. Final Acum.)	R\$ 70.957.845,99	NÃO		
320	CONTRATO 4744135 - OBRA 370 Execução das Obras Cíveis para Duplicação da EFVM Entre Pátios 5 ao 7A - localizados nos municípios de São Gonçalo e Barão de Cocais - MG. Extensão: 20 Km	I	VALE	12/11 10/13	R\$ 152.495.791,50 (Med. Final Acum.)	R\$ 178.828.627,53			

JGA

 e

 (P)

253

 266

 84



egesa

RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
321	CONTRATO 007/2012 – OBRA 344A Construção de uma passarela de pedestres de estrutura metálica no bairro de prainha, Município de Barreiros, no Estado de Pernambuco.	I	SECRETARIA DA CASA MILITAR	05/12 06/12	R\$ 142.518,69 (Abr/12)	R\$ 164.518,69			
322	CONTRATO 143/PGM/2011 – OBRA 367 Obras Remanescentes de Implantação e Pavimentação de Ruas Laterais com Transposição de Rodovias por Obras de Artes Especiais com Melhoramentos para Adequação da Capacidade e Segurança da Rodovia BR-364/RO, a saber: Lote: Único. Rodovia: BR-364/RO. Trecho: Entr. BR-174(A) (Div. MT/RO) – Div. RO/AC. Subtrecho: Candeias – Entr. RO-010 (B) (Teotônio). Segmento: Km 713,96 – Km 724,36. Extensão: 10,40 Km	I	PREFEITURA DE PORTO VELHO	08/11 08/12	R\$ 82.642.117,88 (Jan/11) Executado a confirmar	R\$ 101.092.755,80			

gpa

254

266



RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
323	CONTRATO 0739/2010-00 - OBRA 354 Obras de Duplicação, Restauração da Pista Existente, Implantação de Ruas Laterais, Melhoramentos para Adequação de Capacidade e Eliminação de Pontos Críticos e Implantação de Itens de Segurança na Rodovia: BR-060/GO. Trecho: Div. DF/GO - Div. GO/MS. Subtrecho: Entr. Av. Pedro Ludovico (B) (Goiânia) - Entr. GO-320 (Indiara). Segmento: Km 179,10 - Km 228,30. Extensão: 49,20 Km.	CONS ÓRCIO EGESA /EMSA	DNIT	08/10 09/12	R\$ 99.851.838,43 (julho/09) R\$ 67.003.393,29 (Valor faturado pela EGESA)	R\$ 90.929.005,17			
324	CONTRATO 953/2010 - OBRA 351 Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, execução dos serviços de Duplicação e Restauração (Remanescente de Obras), do Posto da Polícia Rodoviária Federal, Travessias Urbanas de Hidrolândia e Professor Jamil, na Rodovia BR-153/GO, a saber: Lote: Único. Rodovia: BR-153/GO. Trecho: Divisa TO/GO - Divisa GO/MG. Subtrecho: Aparecida de Goiânia - Professor Jamil. Segmento: Km 514,4 ao Km 566,4. Extensão: 52,0 Km (Remanescente 5,20 Km)	;	DNIT	02/11 06/13	R\$ 68.011.311,41 (Jul/09)	R\$ 92.296.831,30			

255
266

255
266



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



RELACÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUCÃO

ITEM	DESCRICÃO DA OBRA E LOCALIZACÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUCÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
325	CONTRATO 0858.0072271.11.2 – OBRA 371 Contrataçáo dos serviços de construçáo civil da via de acesso para transporte dos equipamentos especiais (UHOS) da COMPERJ, no âmbito da ENGENHARIA/IECOMPERJ/IESTC em São Gonçalo e Itaboraí - RJ.	I	PETROBRAS	04/12 10/13	R\$ 192.369.478,60 (Set/11) Executado R\$ 38.043.277,08	R\$ 44.947.150,35			
326	CONTRATO ICJ REFINARIA 8500.0000051.09.2 – OBRA 317 Contrataçáo de serviços necessários à implantaçáo da Estaçáo de Tratamento de Despejos Industriais – ETDI (U-90) e das Torres de Resfriamento (TR-52001, TR-52001 e TR-53001) para a Refinaria do Nordeste – Abreu e Lima – RNEST - Município de Ipojuca – Pernambuco.	CONS ÓRCIO EGESA /TKK	PETROBRAS	11/09 11/13	R\$ 629.457.475,42 (Mai/09)	R\$ 682.056.905,98 (80%)	PARCIAL CX-70		
327	CONTRATO 1889784 – OBRA 361 Execuçáo dos serviços de obras civis e infraestrutura referente ao Pacote III, a serem realizadas nas áreas de implantaçáo do Projeto ITM I Vargem Grande, nos Municípios de Nova Lima e Rio Acima – MG.	I	VALE	07/11 12/13	R\$ 188.715.000,00 (Abr/11) Executado R\$ 164.526.549,30 (Abr/11)	R\$ 196.213.424,89		R\$ 196.213.424,89	4,10%

gda e (gda)

256
266
87



RELÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
330	CONTRATO 0800.0064984.11.2 – OBRA 353m - Fornecimento de bens e prestação de serviços relativos a projeto executivo, construção civil, montagem e interligação de equipamentos, modificação em equipamentos e instalações existentes, comissionamento e testes, apoio à pré-operação e à operação assistida para o "Off-site" da Carteira de Diesel da UN-REPLAN, sob o regime de preço global, para a implementação de Empreendimentos para a REPLAN.	I	PETROBRAS	03/11 12/13	R\$ 491.459.910,65 (Out/10) Executado R\$ 508.369.699,93	R\$ 640.625.178,42	NÃO TEM ATESTADO		
331	CONTRATO 002/2007 – OBRA 281 Execução dos serviços de coleta seletiva e de resíduos domiciliares, comerciais, industriais e sépticos, implantação e operação de Aterro Sanitário, no Município de Ribeirão das Neves – MG	I	PREF. RIBEIRÃO DAS NEVES	01/07 Parali-sada	R\$ 46.249.888,80 (Dez/06)	R\$ 9.249.977,76	PARCIAL CX-54	R\$ 9.249.977,76	11%

258
266
89



RELATÓRIO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
332	CONTRATO 194/2001-PR-ASJ - OBRA 296 Rodovia BR-080/GO - São Miguel do Araguaia trecho Estaca 3.500 / Estaca 7062, Lote 02, serviços de implantação e pavimentação, extensão 71,24 Km.	I	DNIT	07/08 Paralisada	R\$ 101.303.936,76 (Nov/07)	R\$ 152.092.229,85	NÃO TEM ATESTADO		
333	CONTRATO 12.012.166 - OBRA 383 Obras de Eliminação das interferências rodoferrviárias no Município de Juiz de Fora - MG, a saber: -Acesso a Trincheira da Rua Benjamin Constant. - Acesso a Ponte da Praça dos Poderes. - Acesso a Trincheira da Praça dos Poderes. - Acesso ao Viaduto Tupynambás. - Acesso a Ponte da Rua Antônio Lagrotta. - Acesso ao Viaduto da Rua Mariano Procópio. - Rampa de Descida do Viaduto Augusto Franco. - Trincheira da Rua Benjamin Constant. - Ponte da Praça dos Poderes. - Trincheira da Praça dos Poderes. - Ponte Tupynambás. - Viaduto Tupynambás. - Ponte da Rua Antônio Lagrotta. - Viaduto da Rua Mariano Procópio. - Viaduto Barbosa Lage. - Ponte Barbosa Lage.	I	PREFEITURA DE JUÍZ DE FORA	07/12 Em execução	R\$ 78.617.888,33 (Set/11)	R\$ 91.482.296,28	NÃO TEM ATESTADO		

259
266

90
259
266

egesa

RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
334	CONTRATO 136/2006-PR-GEAJU - OBRA 264 Rodovia GO-239, trecho: Entrº GO-156 / Estaca 1243 + 3,90, sub-trecho: Entrº GO-156 / Ribeirão Engenho, com extensão de 39,100 Km, Lote 03, terraplenagem e pavimentação asfáltica.	I	AGETOP	A iniciar	R\$ 17.000.238,73 (Abr/02)	R\$ 42.862.317,70	A INICIAR.		
335	CONTRATO 219/2010-PR-ASJU - OBRA 374 Rodovia GO-132, trecho: Colinas do Sul / Minaçu, com extensão de 83,89 Km, no estado de Goiás, terraplenagem e pavimentação asfáltica e OAE.	I	AGETOP	11/12 Em execução	R\$ 104.528.488,55	R\$ 139.660.137,25	EM EXECUÇÃO		
336	CONTRATO 224/2010-PR-AJU - OBRA 365 Complementação da pavimentação asfáltica e reabilitação de pavimento da Rodovia GO-112, Trecho Iaciara / Nova Roma, com as seguintes extensões: implementação e pavimentação: 20,9 Km e reabilitação: 46,34 Km; totalizando 67,24 Km, no Estado de Goiás.	I	AGETOP	09/11 Em execução	R\$ 17.497.350,80 (Jul/13)	R\$ 22.049.393,34	EM EXECUÇÃO		

266
269
266



egesa RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
337	CONTRATO 00020/2001 – OBRA 290 (198) PROJETO SAMPAIO Execução dos serviços com fornecimento, instalação e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos e tratores agrícolas, para o aproveitamento hidroagrícola do Projeto Sampaio, na Região do Bico do Papagaio, Estado do Tocantins.	I	DERTINS	04/01 Parali-sada	R\$ 132.764.318,35 (Set/00) Executado (76ª MP – Jun/12): R\$ 53.742.786,23	R\$ 153.663.384,37	TEM ATESTADO PARCIAL SEM REGISTRO NO CREATO		
338	CONTRATO 117/2004 – OBRA 295 Construção da Barragem do Rio Arraia – Eixo 16, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, de acordo com o Programa de Perenização das Águas do Rio Tocantins – PROPERTINS, em Arraia – TO	I	DERTINS	06/08 Parali-sada	R\$ 29.435.539,61 (Dez/03)	R\$ 55.121.256,39	NÃO TEM ATESTADO.		
339	CONTRATO 348/2005 Serviços de pavimentação asfáltica do Distrito Industrial de Taquaralto – 1ª Etapa.	I	PREFEITURA DE PALMAS	04/06 Parali-sada	R\$ 2.935.876,94 (Ago/05)	R\$ 4.819.458,08	NÃO TEM ATESTADO.		





265
266

egesa

1963

$$\begin{array}{r} 3 \\ 262 \\ \hline 266 \end{array}$$



RELATÓRIO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV. (I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
342	CONTRATO 013/2002 – OBRA 212 Lote: 04, Rodovia: BR-156/AP, trecho: Div. AP/PA – Olapoque, subtrecho: Calçoene – Olapoque, Segmento: Km 168,0 ao Km 224,0, ext.: 56,00 Km, execução das obras de melhoramentos, atualização e pavimentação da Rodovia BR-156, compreendendo os serviços de terraplenagem, drenagem, OAC, pavimentação, OAE, sinalização, OC e proteção ambiental.	CONS ÓRCIO EGESA / CMT	SETRAP	08/04 Parali -sada	R\$ 43.394.688,13 (dez/00) (100%)	R\$ 61.875.972,92 (50%)	NÃO TEM ATESTAD O.		
343	CONTRATO 0800.0055153.09.2 – OBRA 316 Contratação dos serviços necessários à implantação dos Dutos de Revestimento e Expedição de produto da RNEST, para a Refinaria do Nordeste – Abreu e Lima – RNEST.	CONS ÓRCIO EGESA / COND UTO	PETROBRAS	05/10 Em execu -ção	R\$ 667.817.860,25 (Mar/09)	R\$ 888.316.333,88 (99%)	NÃO TEM ATESTAD O.		
344	CONTRATO 34765446 – OBRA 376 Construção de 300 casas no perímetro urbano da cidade e comarca de Barreiros, estado de Pernambuco, empreendimento denominado Fazenda Santa Clara 1 - Etapa 1	I	FUNDO DE ARRENDAMENT O RESIDENCIAL - FAR	05/11 Parali -sada	R\$ 18.288.048,61 (Dez/10)	R\$ 22.458.039,36	NÃO TEM ATESTAD O.		

263
266
94



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 260/262

egesa

RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS / EM EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTIC. INDIV.(I) CONS. (C)	CLIENTE	EXECUÇÃO INICIO FIM	VALOR A PREÇOS INICIAIS	VALOR ATUALIZADO JUN/14 (IGP-DI) (R\$)	APELIDO OBRA ATESTADO P = PARCIAL F = FINAL	ACERVOS PARA TRANSFERÊNCIA MATRIX VALOR	PERCENTUAL DO LUCRO
345	CONTRATO 3476566 – OBRA 377 Construção de 335 casas no perímetro urbano da cidade e comarca de Barreiros, estado de Pernambuco, empreendimento denominado Fazenda Santa Clara 1 - Etapa 2	I	FUNDO DE ARRENDAMENTO NTO RESIDENCIA L - FAR	05/11 Paralisação	R\$ 20.421.654,29 (Dez/10)	R\$ 25.075.910,63	NÃO TEM ATESTADO O.		
346	CONTRATO 34721740 – OBRA 378 Construção de 500 casas no perímetro urbano da cidade e comarca de Barreiros, estado de Pernambuco, empreendimento denominado Fazenda Santa Clara 2 - Etapa 1	I	FUNDO DE ARRENDAMENTO NTO RESIDENCIA L - FAR	05/11 Paralisação	R\$ 30.480.081,02 (Dez/10)	R\$ 37.426.732,28	NÃO TEM ATESTADO O.		
347	CONTRATO 34721855 – OBRA 379 Construção de 458 casas no perímetro urbano da cidade e comarca de Barreiros, estado de Pernambuco, empreendimento denominado Fazenda Santa Clara 2 - Etapa 2	I	FUNDO DE ARRENDAMENTO NTO RESIDENCIA L - FAR	05/11 Paralisação	R\$ 27.919.754,22 (Dez/10)	R\$ 34.282.886,77	NÃO TEM ATESTADO O.		

gma e gma

264
266
98

Segue **ANEXO III** - Parte integrante e inseparável constituindo-se em objeto desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DEMONSTRATIVO DE QUADRO TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DA MATRIX

NOME	ESPECIALIDADE	FORMAÇÃO	NÚMERO DO REGISTRO	CARGO/FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
Elmo Teodoro Ribeiro	Obras civis	Eng. Civil	0357/D-MA	Presidente / RT	06/1985
José Geraldo Mendes	Obras civis	Eng. Civil	26.117/D-MG	Diretor	11/1988
Guilherme Fiuza Botelho	Mecânica	Eng. Mecânico	35.847/D-MG	Gerente Equipamentos/RT	02/1988
Guilherme Luis Silva Campos	Obras civis	Eng. Civil	88.375/D-MG	Supervisor Comercial /RT	06/2002
Frederico Valerio Veloso	Obras civis	Eng. Civil	154.822/D-MG	Engenheiro Trainee	08/2003
Derci Brigo	Obras civis	Eng. Civil	0601642458-CREA-SP	Diretor Adjunto Regional	02/2011
Essimo Teodoro Ribeiro	Agronomia	Eng. Agrônomo	8147/D-GO	Engenheiro Agrônomo	09/1995

gda

Puro

266

266



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5466700 em 02/03/2015 da Empresa EGESA ENGENHARIA S/A, Nire 31300036570 e protocolo 151275807 - 11/02/2015. Autenticação: 3AA843998647263E352EC89EC6A7BAD97F36C3BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/127.580-7 e o código de segurança KYAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO CONSÓRCIO RIO PARANÁ – Balsa Viviane

Instrumento particular de compromisso de constituição de consórcio, entre as empresas MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FN CRESPO NETO E CIA LTDA e DANCAL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, visando o cumprimento da exigência do edital de Concorrência Eletrônica nº 094/2026, da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA.

MATRIX INFRAESTRUTURA Ltda. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 21.958.711/0001-43, com sede na Rua Henriqueto Cardinalli, 200, Anexo C, bairro Olhos D'Água, CEP 30390-082, Belo Horizonte – Minas Gerais, neste ato representada por seu diretor **David Rocha Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/01/1973, empresário, residente e domiciliado na Rua Canalese, 356, bairro Vila Alpina, Nova Lima – Minas Gerais, CEP 34007-292, inscrito no CPF de nº 005.226.806-31 e RG de N° 894510 SSP-MT, individualmente denominada **MATRIX**.

FN CRESPO NETO E CIA Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 15.821.368/0001-98, com sede na Av. Governador Jose Malcher, 168, sala 110, bairro Nazaré, CEP: 66035-065, Belém - Pará, neste ato representada por seu sócio **Fernando Navarro Crespo Neto**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/01/1975, empresário, residente e domiciliado na Avenida Centenário, 2000, Casa 04, Condomínio Água Cristal - Alameda Curimatá, bairro Parque Verde, Belém – Pará, CEP 66635-894, inscrito no CPF nº 190.588.728-07 e cédula de identidade profissional nº 11986/D, CREA/PA, individualmente denominada **FN**.

DANCAL ENGENHARIA E PROJETOS Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 07.620.296/0001-92, com sede na Av. Cristiano Machado, 1300, sala 401, bairro Sagrada Família, CEP 31035-512, Belo Horizonte – Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio **Daniel Gomes Cabral de Almeida**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 24/04/1980, residente e domiciliado na Rua Nicolina Pacheco, 296, apto. 504, bloco 2, bairro Palmares, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31155-675, inscrito no CPF de nº 045.046.756-25 e RG de nº 10.779.581 SSP-MG, individualmente denominada **DANCAL**.

Em conjunto, a seguir denominadas **Consoiciadas**.

Resolvem as partes, por mútuo acordo, celebrar o Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio, de acordo com a legislação vigente e em especial aos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e o artigo 15, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, além de detalhar os direitos e obrigações das consoiciadas, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Denominação

- 1.1. O Consórcio operará sob a designação de **CONSÓRCIO RIO PARANÁ – Balsa Viviane**.

Cláusula Segunda - Da Finalidade e do Objetivo Do Consórcio:

- 2.1. As Consorciadas resolvem assumir o compromisso de constituição de consórcio para participar do processo licitatório de **Concorrência Pública Eletrônica nº 094/2026, AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, que tem como objeto a “Contratação integrada para elaboração de projetos e execução das obras de implantação de ponte sobre o Rio Paranã (Balsa Viviane), na rodovia GO-112, trecho Nova Roma / Monte Alegre, com extensão total de 220,00 metros, neste Estado.” visando executar eventual contrato administrativo a ser firmado caso o consórcio seja declarado vencedor.
- 2.2. As empresas acima nomeadas (**consorciadas**) se comprometem a atuar em conjunto na condução dos trabalhos, partilhando a execução do objeto da licitação do objeto do contrato (**Serviço**) na proporção das suas correspondentes participações neste Consórcio.
- 2.3. As **consorciadas**, somando seus esforços, bem como suas capacidades materiais, técnicas, financeiras, administrativas, de pessoal e de equipamentos, além de outras necessárias e cabíveis ao presente, resolvem firmar o presente, para o fim específico de executarem, em conjunto e na forma de Consórcio, o empreendimento de que trata a Licitação referida na Cláusula Primeira, em estrita observância das regras e condições estipuladas em seu respectivo instrumento convocatório, da Lei nº 14.133/2021, dos artigos 278 e 279, da Lei nº 6.404/76 e das demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Terceira– Da Constituição e do Registro

- 3.1. As **consorciadas** declaram, expressamente, que, anteriormente a assinatura do contrato decorrente da licitação supramencionada, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição de consórcio e o seu registro, nos termos do presente compromisso, bem como a respectiva publicação da certidão de arquivamento, caso o consórcio resulte vencedor, e atenderão ao disposto nos artigos 278 e 279, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- 3.2. O Termo definitivo de Constituição do Consórcio será devidamente registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

Cláusula Quarta - Da Empresa Líder:

- 4.1. As **consorciadas** declaram que **MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, será a empresa líder que representará o consórcio perante a GOINFRA e terceiros, sendo a responsável pelo **CONSÓRCIO RIO PARANÃ – Balsa Viviane** nos termos das condições estipuladas no presente compromisso de constituição de consórcio e na estrita conformidade com as exigências estabelecidas no mencionado instrumento convocatório e seus anexos.
- 4.2. A empresa líder terá poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todas as fases da licitação e da execução do Contrato, podendo inclusive, receber notificação, intimação, citação e responder administrativa e judicialmente pelas demais **consorciadas**, interpor e desistir de recursos, firmar

contratos e praticar todos os atos necessários visando a perfeita execução do objeto do consórcio, sendo vedado a empresa líder, entretanto, a tomada de decisões ou medidas que importem em assunção de compromissos para o Consórcio, modificação de suas obrigações contratuais ou renúncia a algum direito, sem que tenha sido prévia e expressamente autorizado, para tanto, pela outra empresa Consorciada.

Cláusula Quinta – Da Representação:

- 5.1 O consórcio nomeia, neste ato, o SR. **DAVID ROCHA GUIMARÃES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Canalese, 356, bairro Vila Alpina, Nova Lima – Minas Gerais, CEP 34.007-292, em inscrito no CPF de N° 005.226.806-31 e RG de N° 894510 SSP-MT, como representante legal e formal perante a **GOINFRA**, com poderes bastantes para a assinatura de todos os documentos, propostas ou quaisquer outros documentos que se façam necessários para participação do Consórcio na licitação em questão.
- 5.2. Durante a execução do contrato, a representação e administração do consórcio perante o contratante poderá ser alterada conforme deliberação do Conselho Diretor, desde que cumpridas as exigências do contratante.
- 5.3. O Consórcio será dirigido e administrado pelo seu Conselho Diretor, formado pelos seguintes representantes designados pelas Consorciadas:
- 5.3.1. Pela **MATRIX**: Sr. **DAVID ROCHA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, natural da Chapada dos Guimarães/MT, nascido em 21/01/1973, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00536261560 expedida pelo DETRAN/MG e CPF nº 005.226.806-31, residente e domiciliado na Rua Canalese, 356, bairro Vila Alpina, Nova Lima – Minas Gerais
- 5.3.2. Pela **FN**: SR. **FERNANDO NAVARRO CRESPO NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/01/1975, empresário, inscrito no CPF nº 190.588.728-07 e cédula de identidade profissional nº 11986, CREA/PA, residente e domiciliado na Rodovia dos Trabalhadores, nº 04, Condomínio Água Cristal - Alameda Curimata, bairro Parque Verde, Belém – Pará, CEP 66635-894;
- 5.3.3. Pela **DANCAL**: SR. **DANIEL GOMES CABRAL DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 24/04/1980, inscrito no CPF de nº 045.046.756-25 e RG de nº 10.779.581 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Nicolina Pacheco, 296, apto. 504, bloco 2, bairro Palmares, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31155-675.
- 5.4. São as seguintes as matérias de responsabilidade decisória exclusiva do Conselho Diretor:
- a) definição de planejamento do projeto, incluindo recursos, prazos e riscos a serem considerados;
 - b) qualquer alteração no Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio

bem como no contrato público com a GOINFRA, aprovação de pleitos o serem apresentados ao órgão contratante, criação de obrigações, inclusive constituição de garantia ou, ainda, renúncia a direitos em nome do Consórcio ou das Consorciadas;

- c) atos que criem ou modifiquem obrigações do Consórcio ou que dispensem terceiros de obrigações para com ele de valor igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
- d) nomeação de procuradores e contratação de advogados para o Consórcio;
- e) aprovação do orçamento do Consórcio e suas eventuais alterações;
- f) aportes financeiros das empresas Consorciadas no Consórcio;
- g) distribuição de resultados apurados pelo Consórcio.

Cláusula Sexta – Das Condições de Liderança e dos Poderes:

- 6.1. As **consorciadas** indicam que fica designada como líder a empresa **MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, que será a representante do **CONSÓRCIO RIO PARANÁ – Balsa Viviane**, e ficará incumbida de todos os entendimentos com a **GOINFRA**, através do representante legal indicado no item 5.1 deste instrumento.
- 6.2. Os integrantes do “**CONSÓRCIO RIO PARANÁ – Balsa Viviane**” responderão, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação, cuja responsabilidade solidária será pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, até a conclusão final dos trabalhos, nos termos do **Edital nº 094/2026**.

Cláusula Sétima - Da Composição do Consórcio:

- 7.1. O **CONSÓRCIO RIO PARANÁ – Balsa Viviane** a que se refere o presente termo de compromisso será composto exclusivamente pelas empresas acima identificadas e qualificadas, para execução proporcional dos serviços contratados, nos termos do item 6.22.5 do edital, e terá a seguinte proporção econômica e financeira, em face à respectiva participação de cada consorciada:

Empresa	Participação
Matrix Infraestrutura Ltda.	68%
FN Crespo Neto e Cia Ltda.	30%
Dancal Engenharia e Projetos Ltda.	2%

- 7.2. As **consorciadas**, através do consórcio, somarão seus esforços, bem como suas capacidades materiais, técnicas, financeiras, administrativas, de pessoal e de equipamentos, além de outras necessárias e cabíveis, para a realização dos serviços e fornecimentos necessários à completa execução e consecução do objeto deste contrato, participando nos lucros e perdas, nos recebimentos e aportes dos recursos financeiros necessários, dos tributos, e outros encargos que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Instrumento, bem como todas as demais despesas e desembolsos, quando for de responsabilidade destas, obedecidas a proporção de suas respectivas participações neste consórcio.

Cláusula Oitava - Do Compromisso Individual e Solidário:

- 8.1. Não obstante às atribuições, competências e poderes da empresa líder, as **consorciadas** se comprometem expressamente serem igualmente responsáveis individual e solidariamente pelos atos praticados sob o **CONSÓRCIO RIO PARANÁ – BALSA VIVIANE** perante a **GOINFRA** e terceiros, durante toda a execução do contrato e, também em períodos posteriores, mas desde que decorrentes da execução do referido contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, durante toda a sua vigência e enquanto assim exigir a legislação.
- 8.2. Caso alguma das CONSORCIADAS não cumpra com a responsabilidade solidária, a CONSORCIADA que assumir integralmente o ônus terá resguardado o direito de regresso em desfavor da CONSORCIADA ausente, na hipótese de assunção de eventual ônus financeiro.

Cláusula Nona - Do Compromisso de Inalterabilidade e de Aceitação dos Termos do Edital:

- 9.1. Comprometem-se, ainda, as signatárias, de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, de qualquer forma, modificada, salvo quanto à sua liderança, restrita às empresas que o compõem, sem a prévia anuência da Contratante do empreendimento objeto do presente, durante toda a vigência do Contrato, até seu término.
- 9.2. Comprometem-se, as partes, que, em caso de necessidade de substituição de consorciado, que deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato

Cláusula Décima – Da Personalidade Jurídica:

- 10.1 O **CONSÓRCIO RIO PARANÁ – BALSA VIVIANE** não se constitui, nem se constituirá, para fins do mesmo, em pessoa jurídica e não adotará denominação própria distinta da de seus membros, respondendo cada uma das consorciadas, individualmente, por suas próprias obrigações, em relação ao objeto da referida Licitação e da sua consequente contratação, nos termos da legislação aplicável à espécie; porém, obrigam-se, por força desta convenção, a associarem-se de forma solidária, que representa e representará, o somatório de recursos e de esforços para a plena e efetiva consecução do objeto a que se propõem.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações:

- 11.1. Cada uma das **consorciadas** responderá, individualmente e solidariamente pelas exigências de ordens fiscais, administrativas, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e contratuais pertinentes ao objeto da licitação.

- 11.1.1. As responsabilidades solidárias advindas da legislação tributária, trabalhista e previdenciária não prejudicarão o direito de regresso da CONSORCIADA que venha a suportar total ou parcialmente os ônus decorrentes do ato, da omissão ou do fato de responsabilidade da outra CONSORCIADA.
- 11.2 Declaram as consorciadas expressamente a responsabilidade solidária, ativa e passivamente, pelos atos praticados em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual contrato, até a sua final execução;
- 11.3 Assumem, as **consorciadas**, o compromisso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta a de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de suas consorciadas;
- 11.4 Ainda, assumem, as **consorciadas**, a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma delas em relação ao fornecimento dos serviços prestados.
- 11.5 E, ainda, assumirão os seguintes compromissos e obrigações em relação ao objeto da referida Licitação e da sua consequente contratação:
- 11.5.1 Caberá à **MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**:
- a) Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio;
 - b) Administrar o contrato;
 - c) Exercer todos os poderes necessários e expressos para representar o consórcio, em todas as fases do presente procedimento licitatório e durante a execução do contrato, podendo, inclusive, para tanto, praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do seu objeto, até o recebimento definitivo pela Administração, observadas as previsões contidas nos itens 4.2 e 5.4 do presente Termo;
 - d) Receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelo Consórcio, em decorrência dos atos praticados nesta licitação e na sua consequente contratação, observados as previsões constantes neste Termo;
 - e) Viabilizar o suporte de recursos financeiros para o fornecimento de todos os equipamentos, softwares, materiais e serviços relativos ao objeto do contrato, de acordo com sua participação no Consórcio;
 - f) Desenvolver métodos de execução do objeto do contrato, de modo a atender as determinações da Contratante **GOINFRA**.
 - g) Dar atendimento às determinações da Contratante **GOINFRA**, resultantes das cláusulas e condições contratuais, para a plena e perfeita consecução de seu objeto;
 - h) Cumprir todas as demais atribuições e obrigações pertinentes a sua condição de liderança e de representatividade, bem como àquelas não expressamente atribuídas a outra consorciada.
- 11.5.2 Caberá à **FN CRESPO NETO E CIA LTDA**:
- a) Ser corresponsável e solidária por todos os atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao seu consequente contrato, resultante do Edital a que se refere o presente, até o seu recebimento definitivo;
 - b) Dar cumprimento, no que lhe competir, a todas as exigências contidas no Edital mencionado e no seu respectivo contrato;
 - c) Viabilizar o aporte de recursos financeiros para o fornecimento de todos os

equipamentos, softwares, materiais e serviços relativos ao objeto do contrato, de acordo com sua participação no Consórcio;

d) Desenvolver, em conjunto com as suas consorciadas, métodos de execução do objeto do contrato, de modo a atender as determinações da Contratante - a **GOINFRA**;

e) Promover gestões junto à **GOINFRA**, sempre que necessário, e em conjunto com a empresa líder, objetivando a plena e cabal consecução do contrato resultante do retro citado licitação;

f) Participar de todas as decisões referentes ao desenvolvimento do consórcio e à operação do empreendimento.

11.5.3 Caberá à **DANCAL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**:

a) Ser corresponsável e solidária por todos os atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao seu consequente contrato, resultante do Edital a que se refere o presente, até o seu recebimento definitivo;

b) Dar cumprimento, no que lhe competir, a todas as exigências contidas no Edital mencionado e no seu respectivo contrato;

c) Viabilizar o aporte de recursos financeiros para o fornecimento de todos os equipamentos, softwares, materiais e serviços relativos ao objeto do contrato, de acordo com sua participação no Consórcio;

d) Desenvolver, em conjunto com as suas consorciadas, o projeto do objeto do contrato, de modo a atender as determinações da Contratante - a **GOINFRA**;

e) Promover gestões junto à **GOINFRA**, sempre que necessário, e em conjunto com a empresa líder, objetivando a plena e cabal consecução do contrato resultante do retro citado licitação;

f) Participar de todas as decisões referentes ao desenvolvimento do consórcio e à operação do empreendimento.

Cláusula Décima Segunda - Dos Aportes:

12.1. Cada consorciada promoverá o aporte de recursos necessários à execução do contrato com a contratante, na proporção de sua participação definida na cláusula sétima, quando for requerido pelo conselho diretor, visando cobrir a totalidade dos custos e despesas inerentes ao empreendimento, fazendo jus, por outro lado, cada consorciada, aos resultados e prejuízos decorrentes do empreendimento, observada, exclusiva e igualmente, a proporção da respectiva participação, anteriormente mencionada, exceto no caso de inadimplemento. Neste caso aplicar-se-á o disposto nos itens a seguir:

12.1.1. Todos os aportes financeiros de que tratam o item supra, serão feitos na conta a ser aberta da empresa líder, exclusivamente para essa finalidade e na medida em que forem solicitados pelo conselho diretor, sendo que as consorciadas deverão efetuar os respectivos depósitos na data previamente determinada pelo conselho diretor, que serão devidamente justificados, apontando os motivos pelos quais estes se fazem necessários.

12.1.2. Os aportes acima referidos são obrigatórios e deverão ser proporcionais à participação de cada consorciada.

Cláusula Décima Terceira – Do Recebimento de Receita, Contabilização e Conta de Despesas

- 13.1. As receitas decorrentes da execução do contrato serão creditadas diretamente nas contas bancárias de cada consorciada, de acordo com a proporção de participação estabelecida na Cláusula Sétima deste instrumento.
- 13.2. Cada consorciada será responsável pela emissão das respectivas notas fiscais em relação à sua parcela da receita, na proporção de sua participação no consórcio, observando as normas fiscais e contábeis aplicáveis.
- 13.3. Para a gestão dos custos e despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, será aberta uma conta corrente específica em nome da empresa líder, sob a administração da empresa líder, **MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.
- 13.4. As consorciadas deverão realizar aportes financeiros na conta de despesas na proporção de suas participações definidas na **Cláusula Sétima**.
- 13.5. A conta de despesas será utilizada exclusivamente para custear todas as despesas relacionadas à execução do contrato, incluindo, mas não se limitando a:
 - a) Aquisição de materiais;
 - b) Pagamento de mão de obra;
 - c) Encargos trabalhistas e previdenciários;
 - d) Licenças, taxas e tributos;
 - e) Garantias contratuais e demais despesas pós-obra;
 - f) Eventuais passivos de qualquer natureza decorrentes da execução do contrato.
- 13.6. As consorciadas deverão realizar aportes financeiros na conta de despesas na proporção de suas participações definidas na Cláusula Sétima, conforme a necessidade dos recursos para o cumprimento das obrigações contratuais.
- 13.7. A realização de pagamentos ou desembolsos da conta de despesas dependerá da autorização conjunta do conselho diretor, respeitando o objetivo comum de garantir a adequada execução do contrato.
- 13.8. Caso as consorciadas entendam que o modelo de recebimento e gestão dos recursos descrito nos itens anteriores não seja suficiente ou eficiente para a execução do objeto do contrato, poderão, em comum acordo, proceder à abertura de uma conta corrente bancária em nome do consórcio, a qual será movimentada mediante autorização do conselho diretor.

Cláusula Décima Quarta – Da Duração

- 14.1 A duração do “CONSÓRCIO RIO PARANÁ – Balsa Viviane” será, no mínimo, por período equivalente ao de vigência do contrato firmado com o Contratante até a conclusão do objeto licitatório, bem como sua aceitação definitiva.

Cláusula Décima QUINTA Da Criação de Conselho e da Tomada de Decisões

- 15.1. As consorciadas resolvem instituir um Conselho de Administração e Execução, composto por dois representantes de cada consorciada, sendo um de natureza técnica e outro de natureza administrativa/contábil.
- 15.2. Cada consorciada deverá indicar formalmente seus representantes ao conselho, sendo que a substituição ou destituição de qualquer representante deverá ser comunicada a outra parte com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
- 15.3. O Conselho será responsável por supervisionar a execução do contrato, garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelas consorciadas e tomar decisões estratégicas para o consórcio.
- 15.4. As decisões do Conselho serão tomadas por consenso entre os representantes das consorciadas, prevalecendo sempre o objetivo comum de assegurar a plena execução do contrato e o melhor interesse do consórcio.
- 15.5. Em caso de impasse ou divergência entre os representantes, a decisão final será tomada com base na busca de consenso entre as partes, priorizando o cumprimento integral do objeto do contrato e o sucesso da execução do empreendimento.

Cláusula Décima SEXTA Da Sede, do Foro e Disposições Gerais:

- 16.1 O consórcio terá sua sede e foro na sede da empresa líder, podendo manter filiais ou escritórios de apoio no local do empreendimento.
- 16.2 As consorciadas se comprometem a manter a plena regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato.
- 16.3 Quaisquer demandas judiciais porventura propostas por empregados do consórcio ou terceiros, após a conclusão do empreendimento, serão custeadas pelas consorciadas, proporcionalmente à participação que cada uma tinha no consórcio, à época do fato gerador da demanda judicial.
- 16.4 Na ocorrência de fatos ou hipóteses não previstas nem disciplinadas nesse contrato, as consorciadas reportar-se-ão ao que a respeito dispõe a legislação civil e empresarial brasileira aplicável à espécie.
- 16.5 Cada disposição desse instrumento será considerada como sendo um acordo separado de forma que, se quaisquer das disposições aqui contidas forem judicialmente consideradas inválidas, ilegais ou inexecutáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das disposições restantes não serão de forma alguma afetadas ou prejudicadas.



A tolerância à infração de quaisquer cláusulas ou condições contratuais não será considerada precedente ou novação contratual e sim mera liberalidade.

16.6 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Constituição de Consórcio; assim como de outros eventuais termos contratuais, ajustes, acordos, convenções, resultantes da execução do objeto referente ao Edital citado no presente e da sua consequente contratação.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes mandam lavrar o presente termo do **CONSÓRCIO RIO PARANÁ – Balsa Viviane**, assinada eletronicamente pelos respectivos representantes devidamente autorizados.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2026.

DAVID ROCHA

GUIMARAES:00522680631

Assinado de forma digital por

DAVID ROCHA

GUIMARAES:00522680631

Dados: 2026.09.24 16:32:02 -03'00'

MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
David Rocha Guimarães

FERNANDO NAVARRO

CRESPO

NETO:19058872807

Assinado de forma digital por

FERNANDO NAVARRO CRESPO

NETO:19058872807

Dados: 2026.09.24 16:10:05 -03'00'

FN CRESPO NETO E CIA LTDA
Fernando Navarro Crespo Neto

DANIEL GOMES CABRAL

DE ALMEIDA:04504675625

Assinado de forma digital por DANIEL

GOMES CABRAL DE

ALMEIDA:04504675625

Dados: 2026.09.24 13:52:42 -03'00'

DANCAL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Daniel Gomes Cabral de Almeida

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
REF.: Edital nº 094/2026

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL DA OBRA

A empresa **MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.958.711/0001-43, com sede à Rua Henriqueto Cardinalli, 200, Anexo C, bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30390-082, E-mail: contabilidade@matrixinfraestrutura.com.br, Telefone: (031) 2108-1915, neste ato representada pelo Sr. **David Rocha Guimarães**, CPF nº. 005.226.806-31 (representante legal) e pelo Sr. **Jose Geraldo Mendes**, CPF nº. 344.344.886-00 (responsável técnico), em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA**: que têm pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, a qual será juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021.

Declaro, na qualidade de engenheiro civil, que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2026.

DAVID ROCHA
GUIMARAES:00522680631

Assinado de forma digital por DAVID
ROCHA GUIMARAES:00522680631
Dados: 2026.09.24 13:24:44 -03'00'

DAVID ROCHA GUIMARÃES
REPRESENTANTE LEGAL

JOSE GERALDO
MENDES:34434488600

Assinado de forma digital por JOSE
GERALDO MENDES:34434488600
Dados: 2026.09.24 13:25:03 -03'00'

JOSÉ GERALDO MENDES
RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
REF.: Edital nº 094/2026

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL DA OBRA

A empresa **FN CRESPO NETO E CIA Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 15.821.368/0001-98, com sede na Av. Governador Jose Malcher, 168, sala 110, bairro Nazaré, CEP: 66035-065, Belém - Pará, E-mail: fncresponeto@gmail.com, Telefone: (91) 98116-0679, neste ato representada por seu sócio **Fernando Navarro Crespo Neto**, CPF Nº. 190.588.728-07, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA**: que têm pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, a qual será juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021.

Declaro, na qualidade de engenheiro civil, que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2026.

FERNANDO NAVARRO
CRESPO
NETO:19058872807

Assinado de forma digital por
FERNANDO NAVARRO CRESPO
NETO:19058872807
Dados: 2026.09.24 12:59:40 -03'00'

FERNANDO NAVARRO CRESPO NETO
REPRESENTANTE LEGAL

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
REF.: Edital nº 094/2026

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL DA OBRA

A empresa **DANCAL ENGENHARIA E PROJETOS Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 07.620.296/0001-92, com sede na Av. Cristiano Machado, 1300, sala 401, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31035-512, E-mail: dancal@dancalengenharia.com.br, Telefone: (31) 98307-7926, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Gomes Cabral de Almeida**, CPF Nº. 045.046.756-25, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA**: que tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, a qual será juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021.

Declaro, na qualidade de engenheiro civil que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2026.

DANIEL GOMES CABRAL
DE ALMEIDA:04504675625

Assinado de forma digital por DANIEL GOMES
CABRAL DE ALMEIDA:04504675625
Dados: 2026.09.24 12:44:28 -03'00'

DANIEL GOMES CABRAL DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 25/09/2026 até 23:59h do dia 24/12/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA CPF OU CNPJ: 03.520.933/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA 20 - CONJUNTO CAICARA - BR 153 KM 3 5
CEP: 74.775-013 CIDADE: GOIANIA UF: GO

DADOS DO TOMADOR

NOME: MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF OU CNPJ: 21.958.711/0001-43
ENDEREÇO: RUA HENRIQUETO CARDINALI, 200 - ANEXO C - OLHOS D'ÁGUA
CEP: 30.390-082 CIDADE: BELO HORIZONTE UF: MG

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLANDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 294.048,67 - Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 094/2026

Contratação integrada para elaboração de projetos e execução das obras de implantação de ponte sobre o Rio Paranã (Balsa Viviane), na rodovia GO-112, trecho Nova Roma / Monte Alegre, com extensão total de 220,00 metros, neste Esta - Contratação nº 120388, Processo nº 202600005017827.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	PRÊMIO LÍQUIDO	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)
Garantia Licitante	R\$ 1.087,58	R\$ 294.048,67

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DESPESAS

DESCRIÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)
Medidas de Contenção e Salvamento	R\$ 2.940,49

O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será deduzido do LMG desta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R\$	1.087,58
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	1.087,58

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 1.087,58	10/10/2026

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 10/09/2026 18:58:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920269907751923818000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692026009907751923818.


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO****CONDIÇÕES CONTRATUAIS****LICITANTE****1. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. Apólice:** documento, emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia.
- 1.2. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no objeto da garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento do Tomador.
- 1.3. Condições Contratuais:** conjunto de cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora.
- 1.4. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integral essas últimas.
- 1.5. Comunicação do Sinistro:** correspondência enviada pelo Segurado à Seguradora, informando-a acerca caracterização do Sinistro.
- 1.6. Despesas de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com medidas emergenciais e imediatas destinadas a impedir a caracterização de Sinistro iminente coberto pela Apólice, desde que demonstrado que tais medidas eram técnica e objetivamente necessárias para evitar sua concretização.
- 1.7. Despesas de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com medidas emergenciais após a ocorrência de Sinistro coberto pela Apólice, quando tais medidas se mostrem técnica e objetivamente necessárias para reduzir os Prejuízos direta e imediatamente decorrentes do Sinistro.
- 1.8. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.
- 1.9. Edital:** documento informado no frontispício desta Apólice, emitido pelo Segurado, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos.
- 1.10. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- 1.11. Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência.
- 1.12. Indenização:** pagamento em dinheiro pela Seguradora ao Segurado e/ou ao Beneficiário, quando houver, dos Prejuízos causados pelo Tomador em decorrência do inadimplemento da Obrigação Garantida ou execução da Obrigação Garantida.
- 1.13. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta Apólice ou Endosso, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela Seguradora, considerando uma ou mais coberturas previstas.
- 1.14. Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG. Mesmo quando contratada mais de uma cobertura, a responsabilidade da Seguradora estará limitada ao LMG.
- 1.15. Modalidade:** conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro-Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da Obrigação Garantida.
- 1.16. Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada.
- 1.17. Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantia pela Apólice, referente à licitação.

1.18. Prejuízos: multas aplicadas pela Segurada ao Tomador e/ou o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice em decorrência da não assinatura do contrato, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou na notificação ao Tomador.

1.19. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

1.20. Processo de Regulação do Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a existência de cobertura securitária.

1.21. Proporcional ao Tempo Decorrido (Pro Rata Temporis): método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias.

1.22. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

1.23. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal.

1.24. Seguradora: é a Pottencial Seguradora.

1.25. Seguro-Garantia: seguro de que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme os termos da Apólice.

1.26. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação às Obrigações Garantidas.

1.27. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal, identificado no frontispício da Apólice.

1.28. Vigência: intervalo temporal, indicado no frontispício desta Apólice que define o marco inicial e final de assunção do risco pela Seguradora.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será reiniciado, voltando a correr na data do atendimento da solicitação.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, até o Limite Máximo de Garantia, decorrentes da não assinatura do Contrato pelo Tomador junto ao Segurado, conforme previsto no Edital descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante Multas devidas à Administração Pública, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente em consequência de:

I. Inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pelo Segurado, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou Modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, riscos de engenharia, perdas e danos, lucros cessantes, cujas apólices estejam emitidas ou não;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes de alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador sem comunicação e expressa anuência da Seguradora por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

- 5.1. O Limite Máximo de Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.
- 5.2. Salvo disposição em contrário no Objeto Principal, o Limite Máximo de Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.
- 5.3. O Limite Máximo de Garantia somente será modificado ou atualizado após aceitação da Seguradora, por meio da emissão de Endosso e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto em seu frontispício e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.
- 6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice será a data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida, devendo ser comprovada a permanência dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentado o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com a expressa concordância do Segurado.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido originalmente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, ou;

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

7.3. A Seguradora deverá ser comunicada pelo Segurado de quaisquer alterações do Objeto Principal ou da Obrigação Garantida que influenciem e/ou que agravem de forma relevante o risco, em prazo nunca superior a 10 (dez) dias corridos a contar da alteração, independentemente de tais alterações estarem, ou não, formalizadas contratualmente.

7.3.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente significativamente a probabilidade de inadimplemento da Obrigação Garantida ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando a:

- Alteração significativa no Objeto Principal e/ou na Obrigação Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudança na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores contratuais originalmente pactuados;
- Modificação da matriz de riscos do Objeto Principal, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades;
- Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Objeto Principal; e,
- Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Objeto Principal.

7.4. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

7.6. O descumprimento doloso pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima, importa em perda da garantia, sem prejuízo da dívida de prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

7.7. O descumprimento culposo pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, ensejará na ausência de garantia ao Segurado.

7.8. Para fins do Art. 14, §1º da Lei 15.040/2024, considera-se que não é tecnicamente possível garantir o novo risco caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item 7.3.1.

8. CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do Edital descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada prontamente pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos seguintes Documentos Essenciais que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pelo Seguradora:

- Cópia do Edital;
- Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e vitória do Tomador;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Cópias de todas as atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, bem como e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- Planilha, relatório e/ou correspondência informando os Prejuízos sofridos, bem como a existência de valores retidos, quando aplicável.

8.2.1. O descumprimento doloso do dever de avisar prontamente a Comunicação de Sinistro configura hipótese de perda de direito.

8.2.1.1. Para os fins desta Apólice, é dolosa a conduta do Segurado que, mesmo tendo ciência de fatos capazes de ensejar a obrigação de avisar a Comunicação de Sinistro, opta por silenciar, ou deixar de avisar prontamente, sempre que tomar conhecimento de inadimplementos do Tomador, assumindo conscientemente o risco das consequências contratuais daí decorrentes. Nessa hipótese, restará caracterizada a perda de direito à Indenização, nos termos do item 8.2.1 desta Apólice.

8.2.2. O descumprimento culposo do dever de avisar prontamente a Comunicação de Sinistro implica perda de direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos essenciais exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os Documentos Essenciais citados no item 8.2, oportunidade em que apresentará o Relatório Final de Regulação do Sinistro comunicando a existência ou não de cobertura securitária.

8.5. A Seguradora poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para a análise da cobertura da Comunicação de Sinistro, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias constante no item 8.4 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

8.5.1. O prazo estabelecido no item 8.5 acima somente poderá ser suspenso 1 (uma) vez caso o Limite

Máximo de Garantia da Apólice não exceda o correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário-mínimo vigente.

8.6. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de Comunicação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à eventual revogação da decisão.

9. LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO E INDENIZAÇÃO

9.1. Após a finalização do Processo de Regulação de Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro, desde que reconhecida a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro objetivando indenizar o Segurado, mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados pelo inadimplemento do Tomador em relação à Obrigação Garantida.

9.2. A Liquidação de Sinistro e pagamento da Indenização, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos Documentos Essenciais indicados abaixo:

- Formulário de indenização, devidamente preenchido e assinado;
- Dados bancários para pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as instruções para pagamento;
- Termo de nomeação do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário;
- Cópia de documentos pessoais do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário.

9.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou informações necessários para a liquidação do Sinistro, mais de uma vez, hipótese em que o prazo previsto no item 9.2 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente àquele que forem atendidas as solicitações da Seguradora.

9.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos da Comunicação de Sinistro, o prazo previsto no item 9.2 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

9.5. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Indenização, além de correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, proporcional ao tempo decorrido, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

10. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

10.1. A Seguradora reembolsará, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) estabelecido no frontispício da Apólice, os valores comprovadamente dispendidos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados à Obrigação Garantida e ao Objeto Principal.

10.2. Além das hipóteses previstas no item 4 das Condições Contratuais, são riscos excluídos das Despesas de Contenção e das Despesas de Salvamento os valores correspondentes à:

- Despesas incorridas com a prevenção ordinária de sinistros, prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;
- Despesas incorridas para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com a Obrigação Garantida, assim como medidas ou providências extemporâneas.

10.3. Para o reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, além dos Documentos Essenciais descrito nos itens 8.2 e 9.2 das Condições Contratuais, quando couber, deverá ser encaminhado pelo Segurado

- Contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas

de Contenção ou Despesas de Salvamento;

b) Comprovantes de despesas incorridas pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

c) Comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

10.4. O LMI da Despesas de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

11. SUB-ROGAÇÃO

11.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

11.2. O Segurado é obrigada a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos Prejuízos que causar à Seguradora.

11.3. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

12. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

13. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao Prejuízo comum.

14. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

14.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

b) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

c) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco;

d) Caso o Segurado dolosamente fizer declarações inexatas ou omitir informações necessárias à aceitação da proposta e fixação de taxa para o valor do Prêmio, nos termos do Artigo 44 da Lei 15.040/2024;

e) Caso o Segurado não avise prontamente a Comunicação de Sinistro nas formas prevista no item 8.2.1;

f) Caso o Segurado e/ou Beneficiário, tendo prévia ciência de práticas delituosas do Tomador que provoquem dolosamente a ocorrência do Sinistro, não avise a Seguradora e/ou adote as medidas para tentar evitá-las.

g) Se for realizada alteração no Objeto Principal ou na Obrigação Garantida e desde que a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou esteja comprovado que o Segurado silenciou de má-fé.

14.2. O Segurado declara estar ciente das hipóteses de perda de direito quanto à eventuais descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua

responsabilidade, assumidos e acordados no Edital, no Objeto Principal e/ou nesta Apólice.

15. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 15.1.** O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- Quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
 - Quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
 - Quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
 - Quando o Objeto Principal for extinto;
 - Quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 15.2.** A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.
- 15.3.** No caso de seguro na modalidade Garantia Licitante, o Prêmio, taxas e impostos continuam devidos mesmo que o Tomador seja desclassificado, desista de participar ou não vença o certame. Essas situações não autorizam o cancelamento da Apólice, nem geram devolução de valores.
- 15.4.** Aplica-se o disposto no item 15.3 nas hipóteses de emissão de duplicidade de Apólices pela Seguradora.
- 15.4.1.** Entende-se por duplicidade: Apólices com o mesmo Tomador, Segurado, Objeto e Edital garantido.

16. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

- 16.1.** Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 16.1.1.** No caso de recusa de Proposta pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
- 16.1.2.** No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
- 16.1.3.** No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do seu recebimento.
- 16.1.4.** O pagamento prévio do Prêmio por parte do Tomador é condição mínima para o cancelamento desta Apólice, ressalvadas as hipóteses dos itens 15.3 e 15.4 destas Condições Contratuais.
- 16.2.** Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 17.2.** A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas, na forma do art. 16, §1º da Circular SUSEP 662/22.
- 17.3.** O Valor da Garantia não será recomposto em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 17.4.** A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 17.5.** O registro do produto é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 17.6.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 17.7.** Após 07 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

17.8. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da sociedade Seguradora.

17.10. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.11. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.12. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_01092026_160448_862**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2026.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-acaea05e-a2e4-4fa2-86a5-fa9f506eed0b**

Esta Certidão foi emitida em 01/09/2026, às 16:03, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, com atuação nas seguintes regiões: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8**.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

Legenda das regiões:

Região 1 - AM, PA, AC, RR, AP, RO; Região 2 - PI, MA, CE; Região 3 - PE, RN, PB, AL; Região 4 - SE, BA; Região 5 - GO, DF, TO, MT, MS; Região 6 - RJ, ES, MG; Região 7 - SP; Região 8 - PR, SC, RS.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-95d986c4-ebab-4411-b82c-fa74ea41bb2a**

Esta Certidão foi emitida em 01/09/2026, às 16:03, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 10/10/2026	
Cedente Pottencial Seguradora S.A. Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código Cedente 465 - 0 / 395500 - 1	
Data do documento 10/09/2026		Nº do documento 4533830	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 10/09/2026	Nosso número 05 / 00003890680-P
Uso do banco	Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade		Valor (=) Valor do documento R\$ 1.087,58

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento, sujeito à aplicação de multa e juros pelo atraso.

Documento: 0306920269907751923818000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 10/09/2026 18:58:00

Sacado: MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL RUA HENRIQUETO CARDINALI, 200 - ANEXO C 30390082 BELO HORIZONTE		CNPJ: 21958711000143 OLHOS D ÁGUA MG	
Sacador/Avalista:		Recibo do Sacado	
Recebimento através do cheque nº. do Banco		Autenticação Mecânica	
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.			

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 10/10/2026	
Cedente Pottencial Seguradora S.A. Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código cedente 465 - 0 / 395500 - 1	
Data do documento 10/09/2026		Nº do documento 4533830	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 10/09/2026	Nosso número 05 / 00003890680-P
Uso do banco	Carteira 5	Espécie moeda R\$	Quantidade		Valor (=) Valor do documento R\$ 1.087,58	(-) Desconto/Abatimento
Instruções de responsabilidade do cedente. *** Valores expressos em R\$ *** Após o vencimento, sujeito à aplicação de multa e juros pelo atraso. Documento: 0306920269907751923818000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 10/09/2026 18:58:00					(-) Outras deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	

Sacado: MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL RUA HENRIQUETO CARDINALI, 200 - ANEXO C 30390082 BELO HORIZONTE		CNPJ: 21958711000143 OLHOS D ÁGUA MG	
Sacador/Avalista:			



Comprovante de pagamento

 Concluído

Valor enviado

R\$ 1.087,58

Data de pagamento

11/09/2026

Data de vencimento

10/10/2026

Para

Nome fantasia

POTENCIAL SEGURADORA SA

Nome social

POTENCIAL SEGURADORA S.A.

CPF/CNPJ

11.699.534/0001-74

Banco emissor

237 - BCO BRADESCO S.A.

Linha digitável

23790465075000038906980039550001115950000108758

De

Pagador indicado no boleto

MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA EM

CPF/CNPJ indicado no boleto

21.958.711/0001-43

Quem pagou

MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

CPF/CNPJ

21.958.711/0001-43

Agência

50

Conta

00567661-0

Identificador da transação

48260c5e-bd1d-49ed-b78c-ec47898c1e1f

 Boleto



Fale com nossa central de atendimento

Ligue para: 3003-6299 para capitais e regiões metropolitanas, ou 0800-777-6299 nas demais localidades.

SAC: 0800-772-2827 ou sac@btgpactual.com. Ouvidoria: 0800-722-0048.

Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do Edital **Concorrência 094/2026 – GOINFRA**, contém 943 folhas, inclusive com este termo.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2026.

DAVID ROCHA

GUIMARAES:00522680631

Assinado de forma digital por DAVID
ROCHA GUIMARAES:00522680631
Dados: 2026.09.24 22:56:01 -03'00'

CONSÓRCIO RIO PARANÁ – BALSA VIVIANE

David Rocha Guimarães — Diretor

MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,
empresa líder — CNPJ 21.958.711/0001-43

Representante legal do Consórcio, na forma da Cláusula Quinta do Termo de
Compromisso de Constituição de Consórcio